ANNO XXXI. N. 299.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SEXTA FEIRA 28 DE DEZEMBRO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria ; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins ; Bahia, o Sr. D' Duprad ; Maceió, o Senhor Claudino Falcão Dias ; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade ; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior ; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga ; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira ; Maranhão , o Sr. Joaquim Marques Rodrigues ; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Ackiles Pessoa Cearense ; Pará, o Sr. Justino J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, de 27 3/4 a 28 d. por 1$
« Paris, 348 rs. por f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, ao par.
Acções do Banco 40 0/0 de premio.
« da Companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras, de 9 a 12 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas.	. . .	29$000
Moedas de 6$400 velhas.	.	16$000
» de 6$400 novas.	.	16$000
» de 4$000.	. . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.	. . .	2$000
Pesos columnarios.	. . .	2$000
» mexicanos.	. . . .	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goyanna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 7 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda ás 8 horas e 6 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, quartas e sabbados.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, quartas e sabbados ás 10 horas.
Juiz do commercio, segundas as 10 horas e nas quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio-dia.
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES.
Dezemb. 1 Quarto minguante aos 9 minutos e 40 segundos da tarde.
» 9 Lua nova as 7 horas, 47 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 16 Quarto crescente as 4 horas, 36 minutos e 40 segundos da manhãa.
» 23 Lua cheia as 8 horas, 18 minutos e 47 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
24 Segunda. S. Delfino b. ; S. Tharsila m.
25 Terça. ✠ Nascimento de N. S. J. Christo.
26 Quarta. S. Estevão Protomartyr; S. Marinho
27 Quinta. S. João Apostolo e Evangelista.
28 Sexta. Ss. Innocentes mm. ; S. Castor.
29 Sabbado. S. Thomaz de Cantuaria arc.
30 Domingo. (Vago) S. Sabino b. m. ; Ss. Venustiano e Agripiniano mm. ; S. Anisio.

Correio de Pao-d'Alho e Nazareth.

No proximo mez de janeiro daremos principio a remessa do *Diario* para a villa de Pão-d'Alho e cidade de Nazareth, por um expresso nosso que sahirá regalarmente uma vez por semana, devendo passar a duas quando o numero de assignantes augmentar : os senhores dos referidos lugares, e outros que morarem naquella direcção podem mandar abrir suas assignaturas, contando com a certeza da remessa.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Decreto n. 1670 de 7 de novembro de 1855.

Separa o termo de Bomfim do de Queluz, e o de Caeté do de Santa Barbara, e crea em cada um delles e no de Leopoldina, na provincia de Minas Geraes, o lugar de juiz municipal, que accumulará as funcções de juiz dos orphãos.

Hei por bem decretar o seguinte :

Art. 1. Fica separado o termo de Bomfim do de Queluz, e creado nelle um juiz municipal e de orphãos.

Art. 2. Fica separado o termo de Caeté do de Santa Barbara, e creado nelle um juiz municipal e de orphãos.

Art. 3. Haverá no termo de Leopoldina um juiz municipal e de orphãos.

Art. 4. Ficam revogadas as disposições em contrario.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 7 de novembro de 1855, 34. da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

Decreto n. 1672 de 10 de novembro de 1855.

Desannexa o termo do Desemboque do do Araxá, na provincia de Minas Geraes.

Hei por bem que, ficando sem effeito o art. 1. do decreto n. 934 de 15 de março de 1852, seja desannexado o termo do Desemboque do do Araxá, na provincia de Minas Geraes.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1855, 34. da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

Decreto n. 1673 de 10 de novembro de 1855.

Crea no termo de Canindé da provincia do Ceará, o lugar de juiz municipal, que accumulará as funcções de juiz dos orphãos.

Hei por bem decretar o seguinte :

Haverá no termo de Canindé, da provincia do Ceará um juiz municipal e de orphãos, revogadas as disposições em contrario.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1855, 34. da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

Decreto n. 1678 de 24 de novembro de 1855.

Desannexa os termos de Maranguape do de Pilar, de Campina Grande do do Brejo de Areia, e do Piancó do de Soure, na provincia da Parahiba do Norte ; e crea em cada um delles o lugar de juiz municipal, que accumulará as funcções de juiz dos orphãos.

Hei por bem decretar o seguinte :

Art. 1. Ficam desannexados, na provincia da Parahiba do Norte, os termos de Maranguape do de Pilar, de Campina Grande do do Brejo de Areia, e de Piancó do de Soure.

Art. 2. Em cada um dos referidos termos haverá um juiz municipal que accumulará as funcções de juiz dos orphãos.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 1855, 34 da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

Decreto n. 1679 de 24 de novembro de 1855.

Declara de 1.ª entrancia a comarca de S. João de Mipibú, creada na provincia do Rio Grande do Norte.

Hei por bem declarar de 1.ª entrancia a comarca de S. José de Mipibú, creada pela lei n. 307 da assembléa legislativa da provincia do Rio Grande do Norte.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 1855, 34. da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

3.ª Secção.—Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—Foi presente a S. M. o Imperador o officio n. 186 de 8 do mez antecedente, que V. Exc. me dirigio, bem como o do promotor publico dessa capital, expondo a duvida em que se achava de poder o Dr. José Lourenço de Castro e Silva continuar no exercicio dos empregos de lente do lyceu, vaccinador e provedor de saude, não obstante estar condemnado pela assembléa provincial a tres annos de suspensão do lugar de juiz de direito interino que exercia : e ficando o mesmo augusto senhor inteirado do negocio e do que V. Exc. pondera no seu citado officio, houve por bem decidir que, sendo expresso no art. 58 do codigo criminal que a pena de suspensão priva aos réos do exercicio dos seus empregos durante o tempo della, e os impede de ser empregados em outros que não sejam de eleição popular, e não havendo outro sim razão plausivel para que esta disposição, que he commum, deixe de ser applicavel á suspensão imposta pelas assembléas provinciaes, que na decretação della procedem como tribunal de justiça (art. 5. da lei de 12 de maio de 1840), a suspensão do lugar de juiz de direito interino, imposta ao Dr. José Lourenço de Castro e Silva pela assembléa legislativa desta provincia, importa a suspensão de todos os outros cargos que elle occupava. O que communico a V. Exc. para sua intelligencia, e para fazer constar ao referido promotor publico.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. presidente da provincia do Ceará.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 9 de novembro.

—A' thesouraria da Bahia, communicando que foram nomeados o juiz de direito José Florencio de Araujo Soares para desembargador da relação da provincia ; o juiz de direito André Cursino Pinto Chichorro da Gama para juiz dos feitos da fazenda ; e o juiz municipal Adriano José Leal, para juiz de direito da comarca de Monte Santo ; e removidos os juizes de direito Francisco Xavier Cerqueira, da comarca de Monte Santo para a de Caravellas, e Henrique Jorge Rebello, da de Caravellas para a de Nazareth.

—A' presidencia do Paraná, remettendo a copia do decreto pelo qual foi o primeiro escripturario do thesouro João Caetano da Silva dispensado da commissão em que se achava como inspector da thesouraria da provincia ; e igualmente o decreto de nomeação do primeiro escripturario da thesouraria de S. Pedro João Cezario de Abreu para a mesma commissão ; e determinando que o escripturario João Caetano se conserve no exercicio da commissão até que chegue o seu successor, e na occasião de partir para a côrte lhe mande abonar 600$ de ajuda de custo para as despezas da viagem.

—A' thesouraria de Minas.—O marquez de Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, respondendo ao officio do Sr. inspector da thesouraria de Minas n. 79 de 26 do mez findo, em que consulta acerca do procedimento que deve ter, caso continue a faltar á repartição o terceiro escripturario da mesma thesouraria José Joaquim Fernandes de Oliveira Cata-Preta, que ainda se lhe não tinha apresentado, posto que houvesse expirado em 5 de setembro ultimo a licença que lhe foi concedida para tratar de seus negocios fora da capital, declara ao mesmo senhor inspector que, além de ter o referido terceiro escripturario incorrido na pena da parte 2ª do art. 59 do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1856, está tambem comprehendido na disposição da ordem n. 217 de 18 de agosto de 1851, e lhe ordena que intime ao dito empregado para apresentar-se na repartição dentro de um prazo razoavel sob pena de demissão.

—10—

—A' thesouraria de S. Pedro.—O marquez de Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, remette ao Sr. inspector da thesouraria do Rio Grande do Sul a inclusa copia authentica do decreto n. 1659 de 20 do mez proximo passado, que crea nessa provincia duas pagadorias filiaes da thesouraria de fazenda, para pagadores das quaes se acham nomeados Estanislão José de Freitas e Patricio Augusto da Camara Lima; e ordena que, dando immediata execução ao dito decreto, feça com que as pagadorias se installem o mais breve possivel, uma na cidade do Rio Grande e outra no ponto central da provincia, que ao Sr. inspector parecer mais proprio para occorrer com promptidão aos pagamentos dos corpos do exercito disseminados pela linha do Chuy a Missões, e por outros lugares do centro da provincia.

O Sr. inspector designará o pagador Estanislão José de Freitas para a pagadoria do centro, e o pagador Patricio Antonio da Camara Lima para a do Rio Grande ; e bem assim os empregados da 4.ª secção da thesouraria que com elles deverão servir de escrivães e seus ajudantes. Organisará, e porá desde logo em execução, submettendo depois á definitiva approvação do governo imperial, as instrucções pelas quaes se devem reger essas pagadorias.

Abonará provisoriamente uma gratificação razoavel aos empregados da thesouraria que forem servir de escrivães e ajudantes, e tambem as ajudas de custo que devam ter para se transportarem dos lugares em que se acharem ás ditas pagadorias.

Submetterá a approvação deste ministerio, installadas que sejam as duas pagadorias, a tabella permanente das ajudas de custo que deverão ter os taes empregados, quando houverem de fazer pagamentos fora dos lugares em que se acharem funccionando as estações pagadoras ; podendo o Sr. inspector começar a abonar desde logo, provisoriamente, essas ajudas de custo, se assim for necessario.

Devendo os lugares de escrivão e ajudantes das referidas pagadorias ser exercidos por empregados da 4ª secção da thesouraria, o Sr. inspector informará se he ou não sufficiente o pessoal marcado no segundo quadro provisorio ; tendo em vista que, preenchido esse pessoal, deverão ser despedidos quaesquer collaboradores e addidos que tenha á thesouraria.

No segundo caso, isto he, no de dever-se augmentar o pessoal, tanto quanto o exijam as principaes necessidades do serviço da thesouraria, o Sr. inspector demonstrará a conveniencia dessa medida, indicando qual deva ser o augmento, e em que classes.

O que o Sr. inspector cumprira' com todo o zelo e pontualidade.

—13—

—Ao ministerio da justiça.—Illm. e Exm. Sr.—Havendo-se ordenado á thesouraria da provincia de Goyaz que pagasse ao vigario geral e provisor daquelle bispado a respectiva congrua, a qual se declarou ser igual á que percebe o da diocese do Pará, representa agora o inspector da mencionada thesouraria haver sobrestado no cumprimento da referida ordem até que se lhe esclareça qual seja esse vencimento, porquanto não consta elle na repartição, e além disso vê-se dos orçamentos geraes que he orçada para dous vigarios geraes e provisores daquella diocese a quantia de 1:100$, sem especificação do quanto compete a cada um delles ; accrescendo que o sacerdote que exerce em Goyaz as funcções desse cargo he cura da cathedral, e como os demais vigarios percebe a congrua de 300$ annuaes, e serve actualmente de vigario capitular, por cujo motivo ja reclamara que se lhe fizesse effectivo o abono da gratificação de 24$, de que trata a ordem n. 223 de 9 de setembro de 1851. O que tudo communico a V. Exc. para que se digne de resolver a semelhante respeito, informando-me da sua decisão, afim de poder responder ao sobredito inspector.

—A' presidencia de Pará.—Illm. e Exm. Sr.—Constando-me por um officio da thesouraria de fazenda dessa provincia, de 15 de maio ultimo, que V. Exc., não obstante as disposições do art. 26 do alvará de 27 de janeiro de 1793, annuira ao pedido do commandante do vapor *Paraense*, e ordenara ao inspector da dita thesouraria que nomeasse um empregado della para substituir interinamente o escrivão do navio de guerra *Caliope* ; tenho a ponderar a V. Exc. que semelhante nomeação, além de contraria ás disposições citadas, oppõe-se aos principios de uma administração regular, em virtude dos quaes nenhe cerial que toma parte em actos de arrecadação, ou dispendio de dinheiros publicos daquelle funccionario, que tem depois de inspecciona-lo, e de interpor juizo acerca de sua moralidade.

— 14 —

Ao ministerio da justiça.—Illm. e Exm. Sr.—Aos avisos de V. Exc. de 13 de agosto passado, em que requisita ordem para que o bacharel Eduardo Pindahyba de Mattos, juiz municipal e de orphãos do termo de Mangaratiba, seja pago de seus ordenados do mez de julho ultimo em diante, respondo, declarando a V. Exc. que, havendo o dito bacharel obtido, como juiz municipal do termo de Itaguahy, tres mezes de licença por esse ministerio, conforme me foi communicado em aviso de 26 de março ultimo, que findaram em 25 de junho, foi removido, durante esse tempo, para o termo de Mangaratiba, segundo V. Exc. me fez constar em aviso de 4 do mesmo mez ; e porque não se acham os juizes municipaes comprehendidos na disposição do art. 40 da lei de 18 de setembro de 1845 n. 365, por não serem magistrados, segundo se acha declarado na legislação, mas sim na classe generica de empregados de justiça, os quaes não podem receber os seus vencimentos senão depois da respectiva posse e exercicio, como dispoem as ordens de 25 de fevereiro de 1834 e 17 de maio de 1852, e aviso circular do ministerio a cargo de V. Exc. de 12 de julho de 1849, expedido sobre consulta da secção da justiça do conselho de estado de 11 do dito mez, não póde o referido bacharel ser pago de seus ordenados como juiz municipal de Mangaratiba a datar de 26 de junho, em que terminou a licença, senão desde o dia em que mostrar haver tomado posse e entrado em exercicio deste lugar.

—A' thesouraria do Pará.—O marquez de Paraná presidente do tribunal do thesouro nacional, respondendo ao officio n. 107 de 15 de maio do corrente anno, em que o Sr. inspector da thesouraria do Pará consulta se os inventarios a que se procede nos arsenaes de marinha e guerra no fim dos exercicios, ou quando são substituidos os almoxarifes, e aquelles a que se procede nos navios de guerra quando ha mudança dos respectivos commissarios, devem ser feitos com assistencia de empregados da thesouraria ; e outrosim, informa que recusára satisfazer a duas requisições do commandante da corveta a vapor *Paraense*, uma para que fossem nomeado empregados da thesouraria para assistirem e assignarem o inventario de novo commissario, e outra para que se nomeasse tambem um empregado da thesouraria a fim de servir de escrivão do brigue de guerra *Caliope*, vistas as disposições do § 25 tit. 1. do alvará de 7 de janeiro de 1797, art. 1., do aviso do ministerio da marinha de 9 de dezembro de 1845, § 1., do art. 11 da lei n. 719 de 28 de setembro de 1853, decreto n. 1395 de 27 de maio de 1854, e as attribuições conferidas ás thesourarias de fazenda pelo decreto n. 870 de 22 de novembro de 1851 ; declara ao mesmo Sr. inspector ; 1., que, embora os inventarios dos almoxarifados dos arsenaes de marinha e guerra, e os commissariados dos navios de guerra, sejam actos peculiares dos respectivos ministerios, que, em casos taes, devem regular-se pela sua legislação e pratica, e com os quaes nada tem as thesourarias de fazenda, cujas attribuições, na parte que respeita á fiscalisação da receita e despeza das estações subordinadas aos ditos ministerios, estão expressamente marcadas nos decretos de 20 de novembro de 1850 e 22 de novembro de 1851, podera' todavia o Sr. inspector nomear empregados da thesouraria para assistirem a esses inventarios, se assim lhe for ordenado pela Exm.ª presidencia da provincia ; e 2., que, em vista do § 26 tit. 1. do citado alvara' de 7 de janeiro de 1797, regularmente procedeu o Sr. inspector deixando de nomear um empregado da thesouraria para servir de escrivão no brigue de guerra *Caliope* durante a enfermidade do respectivo escrivão, porquanto as substituições em casos taes ach am-se prevenidas no referido § 26.

—20—

—A' alfandega, declarando que o tribunal do thesouro deu provimento ao recurso dos negociantes Coelho e Diederich, mandado reformar a decisão da dita repartição a respeito do despacho de uma caixa com escarradeiras de porcellana, e declarar que cumpre continuar a seguir, acerca da referida mercadoria, o systema de medição até aqui adoptado.

—A' recebedoria, mandando restituir a D. Anna Hortencia Pinto a quantia de 103$300, que pagou pela sisa da casa terrea sita na rua de S. Carlos, visto ter sido julgada sem effeito a arrematação da dita casa.

—A' thesouraria do Pará.—O marquez de Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, respondendo ao officio n. 188 de 11 de outubro proximo passado, em que o Sr. inspector da thesouraria do Pará dá conta dos motivos por que indeferira em junho um requerimento do capitão-tenente Achilles Lacombe, que pretende a restituição de parte do imposto de 5 por cento pago pela gratificação de 60$ mensaes que percebia como director do córte de madeiras, suspenso até segunda ordem, antes de completar-se um anno de exercicio da commissão, lhe declara que o art. 13 da lei de 6 de setembro de 1854 não revoga, como suppõe o Sr. inspector, a advertencia 2. da tabella annexa á de 3 de novembro de 1851, e que os empregados que tiverem pago o dito imposto por um anno tem direito á restituição da parte do mesmo relativa ao tempo que faltar para completa-lo.

—A' mesma, approvando a deliberação tomada em junta de sujeitar ao sello proporcional as contas que os negociantes passam na fórma do artigo 219 do codigo commercial, visto serem verdadeiras obrigações mercantis, que transferem a propriedade.

—A' do Ceará.—O marquez de Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, tendo dado conhecimento ao ministerio do imperio do officio do presidente do Ceará n. 28 de 17 de outubro ultimo, a que acompanhou por copia um requerimento de varios Indios da povoação de Mecejana, queixando-se da thesouraria por se haver recusado a mandar passar-lhes cartas de aforamento de umas terras a que se julgam com direito, previno ao Sr. inspector da mesma thesouraria, de conformidade com o aviso daquelle ministerio de 12 do corrente mez, que S. M. o Imperador houve por bem mandar declarar ao dito presidente, que, averiguado que os queixosos são realmente descendentes dos primeiros indios, aos quaes fôra feita a concessão das terras em questão, pertencem-lhes os terrenos de que tem estado de posse, sem que lhes seja preciso obter carta de aforamento ; devendo assim entender o aviso de 16 de janeiro de 1851.

—A' presidencia de S. Pedro.—O marquez de Paraná presidente do tribunal do thesouro nacional, respondendo ao officio do Sr. inspector da thesouraria do Rio Grande do Sul n. 366 de 20 do mez proximo findo, que acompanhou a publica forma de uma petição despachada pela alfandega de S. José do Norte, e em que pergunta se o tabellião que a passou, sem estar o documento original sellado, está sujeito á multa, nos termos do art. 87 §§ 4 e 6 do regulamento de 10 de julho de 1850, declara que, não havendo no mesmo regulamento disposição alguma que imponha a obrigação de sellar tal petição, previa ou posteriormente ao despacho, que antes de ser tirada por publica-forma, e só estando ella incluida na generalidade de qualquer outro documento ou papel de que faz menção o paragrapho ultimo do art. 35 do dito regulamento, o seu sello he somente obrigatorio nos casos alli especificados, nos quaes se não pode accommodar a referida publica-forma, pelo que nenhuma culpa ou irregularidade commetteu o tabellião que a passou para ser sujeito á imposição da multa de que trata o art. 87 §§ 5 e 6 do citado regulamento.

MINISTERIO DA GUERRA.

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 20 de novembro de 1855. — Illm. e Exm. Sr. — S. M. o Imperador, tendo ouvido as secções de justiça e de guerra e marinha do conselho de estado sobre o officio dessa presidencia n. 97 de 8 de julho de 1854, propondo as duvidas ; 1ª, se são crimes a tentativa de soltar recrutas, e o acto de soltura plena ; 2ª, se, não sendo crimes, qual deva ser seu procedimento ; 3ª, se a tal respeito deve guiar-se pelo codigo, ou pelas instrucções de 6 de abril de 1841. E conformando-se com o parecer das mesmas secções houve por bem, por sua immediata e imperial resolução de 14 corrente, mandar declarar : 1º, que o acto de soltar um recruta não he crime no sentido que o codigo dá a esta palavra embora seja punido com as penas marcadas nas citadas instrucções, donde se segue que não se podem applicar a esse acto as regras que o codigo penal estabelece para qualificar a tentativa, visto que alli se julga crime a tentativa do crime, isto he, de uma acção como tal qualificada pela lei, e não sendo crime a soltura de um recruta, segue-se tambem que não he crime a tentativa ; 2º, que aquelle que simplesmente tentar soltar recrutas não está sujeito a procedimento algum criminal, salvo se o fizer por algum dos modos que a lei qualifica criminosos, como, por exemplo, se tentar soltar o recruta por meio de peita, pois então estará incurso no art. 130 do codigo penal ; se tentar acommetter com força a prisão, para o soltar, caso em que estará incurso no artigo 122 do mesmo codigo, e assim em outras hypotheses alli prescriptas ; 3º, finalmente, que a vista do que fica declarado, he obvio que em semelhantes casos deve a autoridade regular-se pela natureza delles, resolvendo-os pelas instrucções de 6 de abril de 1841, ou pelo codigo penal, conforme estiverem acautelados neste ou comprehendidas naquellas : o que communico a V. Exc. para seu conhecimento e execução.

Deos guarde a V. Exc. *Marquez de Caxias.* — Sr. presidente da provincia da Minas Geraes.

— Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 24 de novembro de 1855. — Tendo levado a presença de S. M. o Imperador o officio de V. S. sob n. 254 de 24 de janeiro do presente anno cobrindo o do coronel commandante da 2ª brigada da divisão do seu commando que incluia outro do tenente coronel commandante do 3º batalhão de infantaria, o qual pede esclarecimentos acerca da tabella das continencias mandadas observar por provisão de 6 de março de 1813, apresentando as duvidas seguintes :

1ª Se um sargento que he cavalleiro da ordem imperial do Cruzeiro ou da Rosa, quando for preso deverá ser recolhido á prisão dos inferiores, ou ao estado-maior, se deve entrar no circulo dos officiaes de patente ; e se passando por elle uma guarda commandada por official subalterno, tem direito a que este lhe mande perfilar as armas ; 2ª, se um tenente coronel commandante de batalhão, estando á frente delle debaixo de forma, deve fazer continencia a um official de patente inferior que alli passar, no caso de ser dignitario do Cruzeiro ou official da Rosa ; 3ª, se um coronel ou tenente coronel que commandar interinamente um batalhão deve ter ou não a continencia do posto immediato, na conformidade do § 35 da mesma provisão ; 4ª, se os majores e capitães presos de correcção devem fazer serviço como se pratica com os officiaes subalternos, segundo o disposto no regulamento de 1773 ; o mesmo augusto senhor, ouvindo sobre taes duvidas o conselho supremo militar, manda declarar : quanto a 1ª, que o sargento condecorado com qualquer das referidas ordens deverá ser recolhido a uma prisão especial, que não seja o estado-maior nem o xadrez ; que não sendo official não poderá entrar no circulo dos officiaes, mas que lhe deverão ser mandadas perfilar as armas pelo official subalterno commandante da guarda que por elle passar ; quanto a 2ª, que um tenente coronel, estando á frente de seu batalhão, fará continencia ao dignitario ou official do Cruzeiro, e ao official da Rosa, embora lhe sejam inferiores em patente ; quanto á 3ª, que ao coronel ou tenente coronel que commandar interinamente um batalhão, se faça a continencia correspondente ao posto immediatamente superior, mas nunca maior do que aquella que couber aos commandantes effectivos ; quanto a 4ª e ultima, que os majores e capitães presos de correcção não devem fazer serviço, por ser isso até expressamente determinado para os subalternos.

Deos guarde a V. S. — *Marquez Caxias.* — Sr. Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto.

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 28 de novembro de 1855.—Illm. e Exm. Sr.—Foi presente a S. M. o Imperador, com o officio de V. Exc. sob n. 155 de 19 do corrente mez, a copia do que a V. Exc. endereçou o commandante do corpo da guarnição fixa dessa provincia, pedindo que se lhe declare : 1.º, se o official que servir de fiscal nos conselhos economicos tambem vota ou não nas deliberações dos mesmos ? 2.º, se o regulamento para os referidos conselhos não autorisa expressamente aos commandantes dos ditos corpos para alem dos commandantes de companhias poderem mandar eleger ou nomear um official para servir de vogal na hypothese de não dever votar o fiscal ? E o mesmo augusto senhor manda declarar a V. Exc., para o fazer constar, que os vogaes dos conselhos de que se trata são só os commandantes de companhias, e que os majores podem fiscalisar e votar nos corpos de guarnição fixa.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr presidente da provincia de Minas Geraes.

MINISTERIO DA MARINHA.

Expediente de 29 de novembro de 1855.

Ao commandante da academia da marinha, determinando, em conformidade da proposta apresentada em officio n. 902 de 24 do corrente, e de accordo com a classificação feita pela congregação dos lentes da mesma academia, que sejão promovidos a guardas-marinhas os seguintes aspirantes : Antonio José Ferreira, Pedro José Alves, Lucio Joaquim de Oliveira, Pedro Lopes Rodrigues, Francisco Jorge da Silva Araujo, Geraldo Candido Martins, Emilio Augusto de Mello e Alvim, Augusto Cesar Pires de Miranda, José Luiz Teixeira, Manoel Lopes da Cruz, Francisco Forjaz de Lacerda, Joaquim Cardoso Pereira de Mello, Jacintho Fernandes Pinheiro, Eduardo Wandenkolk, Antero da Costa Albano, Manoel Lopes de Santa Rosa, Manoel Lopes da Conceição.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 19 de dezembro.

Officio.—Ao Exm. marechal commandante das armas, inteirando-o de haver expedido ordem á thesouraria provincial, para que, á vista do requerimento e mais papeis que S. Exc. remetteu, mande pagar ao alferes do 2º batalhão de infantaria, Aurelio Joaquim Pinto, a quantia de 57$600 que elle dispendera com alugueis de cavallos em sua marcha da comarca de Flores para esta capital, conduzindo presos de justiça.

Dito—Ao mesmo, dizendo que, com as copias dos officios do provedor da saude e do medico encarregado do Lazareto do Pina, responde ao de S. Exc. ácerca dos commodos necessarios ao destacamento de primeira linha existente no mesmo lazareto.

Dito—Ao chefe de policia, declarando que póde autorisar o delegado do termo de Barreiros a alugar por 200$ annuaes a casa que alli se está edificando, afim de servir de cadeia naquelle termo, visto não ter a actual segurança alguma e não offerecer as necessarias accommodações, como declara S. S. — Communicou-se á thesouraria provincial.

Dito—Ao mesmo, dizendo que expedira as convenientes ordens não só para destacarem com urgencia para Barreiros á disposição do respectivo delegado 20 soldados do corpo de policia, commandados por um official inferior, mas tambem para que o director do arsenal de guerra forneça ao mesmo delegado cincoenta armas do adarme 17 e 1,000 cartuxos embalados de igual adarme.—Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito—Ao commandante da estação naval, declarando que deu sciencia á thesouraria da fazenda de haver o segundo tenente d'armada Manoel Antonio Viegas Junior entrado no gozo de tres mezes de licença que lhe foram concedidos pelo governo imperial para tratar de sua saude nesta provincia. —Officiou-se a respeito á referida thesouraria.

Dito—Ao director das obras publicas, inteirando-o de haver em vista de sua informação autorisado ao inspector da thesouraria de fazenda a mandar indemnisar a Margarida Maria da Conceição da importancia de uma sua casa de taipa que foi demolida por ficar na direcção do 1º lanço da estrada de Muribeca.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, para mandar substituir por outras as Africanas livres Rachel e Manoela, que se acham empregadas no serviço do collegio das orphãas.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao juiz de direito da comarca do Bonito.—Em additamento ao officio que hontem lhe dirigi, remettendo-lhe uma ambulancia, tenho a communicar-lhe que, segundo participam-me o vigario e o juiz de paz da freguezia do Altinho, tem apparecido alli alguns casos que parecem da epidemia, e que portanto cumpre que Vmc. para lá extenda suas vistas e cuidados, prestando promptamente os convenientes soccorros emquanto não vai um facultativo.

Dito—Ao juiz municipal supplente do termo de Goianna, autorisando-o a mandar João José da Cunha Menezes entrar no exercicio do officio de escrivão da provedoria de capellas e residuos daquella comarca, para o qual foi nomeado por decreto de 31 de agosto deste anno, ficando porém obrigado a apresentar o respectivo titulo no prazo de 3 mezes contados desta data.

Dito—Ao vigario do Altinho.—Tenho presente o seu officio de 15 do corrente, communicando-me os casos fataes que ahi tem apparecido da epidemia, e pedindo a remessa de alguns medicamentos ; em resposta tenho a dizer-lhe que para essa comarca já havia ordenado que seguisse uma ambulancia a ser entregue ao respectivo juiz de direito, a quem agora novamente officio, recommendando que faça promptamente soccorrer quaesquer individuos, que infelizmente forem accommettidos do mal nessa freguezia emquanto não faço seguir um facultativo. Já tinha recommendado ao director da colonia de Pimenteiras, que fizesse com que o respectivo facultativo se prestasse a tratar as pessoas que forem accommettidas da epidemia na circumvizinhança da mesma colonia.

Cumpre que Vmc. de accordo com as autoridades desse lugar se esforce por animar a população e executar as prescripções da Junta de Hygiene de que já havia mandado para ahi alguns exemplares e agora remetto mais cinco.

Dito—Ao regedor do Gymnasio, devolvendo os papeis que Smc. remetteu, relativos ao filho de Zeferino da Cunha Bastos, que pretende ser admittido no mesmo Gymnasio, e declarando que proceda a respeito nos termos de seu officio de 17 do corrente.

Dito—Ao provedor da saude, dizendo que póde elevar, conforme propoz, a 1$ diarios o jornal de 640 rs. que actualmente percebem os 4 remadores que estão servindo no escaler destinado para as visitas das canoas e barcaças na entrada do porto desta cidade.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Portaria—Ao director do arsenal de guerra, para fornecer ao commandante do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife 250 armas do adarme 13, as quaes deverão ser trocadas logo que haja no mesmo arsenal armamento do adarme 17. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita—Concedendo a Manoel Lourenço de Mattos, a demissão que pedio do lugar de ajudante de engenheiros da repartição das obras publicas. — Expediram-se as communicações necessarias.

Dita—Mandando admittir ao serviço do exercito, como voluntario, por tempo de 6 annos, o paisano Antonio Marcolino de França Lemos, que perceberá além dos vencimentos, que por lei lhe competirem, o premio de 300$.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita—Concedendo a demissão que pedio Antonio Augusto da Fonseca do posto de capitão da 3.ª companhia do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dita—Ao agente da companhia das barcas de vapor, recommendando que, por conta do governo, mande dar passagem para a corte no vapor que se espera do norte, a João Evangelista e Antonio Pedro Freire, que serviram o 1º de commissario e o 2º de escrivão no brigue de guerra *Cearense*.—Communicou-se ao commandante da estação naval.

Dita—Nomeando de conformidade com a proposta do chefe de policia para os lugares vagos de supplentes do delegado do termo de Tacaratú e bem assim para o de subdelegado e seus supplentes da freguezia do mesmo nome, aos cidadãos abaixo declarados.

Para supplentes do delegado.

1º Luiz Joso Correia de Sá.
2º Antonio Pereira de Barros.
3º Francisco Xavier de Paula.
4º Antonio Gonçalves Torres e Silva.
5º Francisco Antonio Gomes Novaes.
6º Manoel da Silva Leal.

Para subdelegado.

Manoel Joaquim Rodrigues Lima.

Para supplentes.

1. Pedro Gomes de Sá.
2º Francisco Correa de Mello.
3º José Caetano dos Santos.
4º Vicente Correa da Silva.
5º Manoel Cavalcanti de Albuquerque.
6º José Matheos Rodrigues Larangeira.

Communicou-se ao referido chefe.

— 20 —

Officio — Ao Exm. presidente da Parahiba, remettendo por copia o officio em que o marechal commandante das armas participa que Francisco José Mariano, a que se refere a guia que tambem remette, não foi reconhecido desertor de algum dos corpos em guarnição nesta provincia, e rogando que se digne de declarar se esse individuo deve ser posto em liberdade ou aproveitado para recruta do exercito, no caso de não ter em seu favor isenção legal.— Officiou-se ao referido marechal para con-

FOLHETIM.

OS FILHOS DA FORTUNA. (*)

Por Paulo Feval.

CAPITULO VI.

A carteira.

Havia como uma ameaça nas ultimas palavras de Robinson. Antes que o parceiro tivesse tempo de responder, elle tornou com menos seccura :

— Permitta-me que pergunte-lhe, senhor Stephen Williams, se préza muito seu nome ?

— O', senhor !... exclamou este.

— A pergunta póde parecer extravagante ao primeiro aspecto ; mas faço-a sériamente..... Tenha a bondade de responder-me.

— Penso que Vmc. deve dizer-me primeiramente.....

— Charo senhor, interrompeu Robinson, espero que havemos de entender-nos naturalmente... Faço mais do que esperar, estou certo... Mas se para empregar um dito popular, pozermos o carro diante dos bois, a conversação ficará longa..... Não penso que Vmc. seja um miseravel em toda a força do termo...

— Que !... exclamou Stephen Williams saltando sobre a cadeira, um miseravel !

— Não, tornou Robinson sem commover-se, seria talvez ir muito longe, e quero ficar sobretudo no que he verdade... Porém, se Vmc. não he um miseravel, tomou a existencia como um jogo de azar, vive a pares ou a nones ; he o mais perigoso de todos os officios.

— Foi para dizer-me isso, senhor Robinson ?

— Perdoe-me !... Eis o que acontece : Perde-se a reputação em França, por exemplo ; passa-se para a America. Londres fica mui perto, a Belgica está esgotada e a Allemanha mostra-se inhospitaleira para com certa gente... Na America vegeta-se, ouve-se fallar da California e das minas ; parte-se, trabalha-se como escravo, ajunta-se quarenta ou cincoenta mil dollars de ouro em pó... Não foi essa a somma que Vmc. ganhou em Sonora, senhor Stephen Williams ?... Robinson parou.

— Eu o ouço, respondeu Stephen Williams, se lhe apraz compôr um romance...

— Com cincoenta mil dollars, continuou o quaker barbudo, póde qualquer viver mui honestamente ; mas eis-aqui o escolho : quer viver como um nababo... arrisca o fructo de seu trabalho sobre alguma mesa de jogo de Boston ou de qualquer outra parte, e perde. Resiste á sorte. Assigna imprudentemente lettras de phantasia... Vmc. achará esse termo cortez... e um dia escapulindo das mãos da policia americana, embarca no paquete para voltar á França... Isto he romance, senhor Stephen Williams ?

O semblante deste estava pallido, todavia elle continha-se bem.

— Eu o ouço, senhor, e, palavra de honra, admiro-o !

— Palavra de honra ! repetio Robinson desviando o rosto.

— Oh ! disse Stephen Williams em tom provocante, até agora o senhor não insultou-me directamente : vejamos o que tem a dizer sobre minha honra.

Robinson ergueu lentamente os olhos para elle e respondeu :

— A esse respeito nada direi. Não trata-se disso entre nós... Se devo exprimir minha maneira de pensar, julgo a Vmc. incapaz de ter roubado o pobre homem, cujo nome tomou.

— Muito obrigado !... balbuciou Stephen Williams esforçando-se para sorrir.

— Mas por ora, tornou Robinson, necessito desse nome.

— Elle pertence lhe ?

— Não muito mais do que a Vmc. !

— Então, disse Stephen saudando-o com ironia, se permitte, eu o conservarei até vermos.

— Até vermos, pois bem, repetio Robinson saudando-o por sua vez.

Houve um silencio que Stephen póde attribuir ao embaraço de Robinson. Dizia comsigo : Minha posição he má ; porém a delle he melhor ? He um taful que conheceu-me antigamente, e que quer participar do negocio ; façamos boa resistencia, e mediante alguns luizes, ficaremos salvos !

— Sabe sua historia, senhor Stephen Williams ? perguntou Robinson repentinamente.

— Que diz ?...

— Pergunto, se sabe sua historia... Não mais a historia do aventureiro, cujo nome escapa-me...

— Ah ! ah ! interrompeu Stephen triumphante, o nome escapa-lhe ?...

— Hei de lembrar-me delle, não se inquiete !... Não mais, dizia eu, a historia do desgraçado que desconta valores de pacotilha, e que foge antes do prazo... Esse deixo á parte por um instante... Mas a historia de um rapaz honesto, laborioso e intelligente, que era ha um mez caixeiro principal de um banqueiro de Boston.

— Charo senhor, interrompeu Stephen tambem, o retrato que Vmc. faz de mim he mui lisongeiro...

— Ha um mez, tornou Robinson, esse Stephen Williams de que fallo, era tudo isso, ainda mais : seu patrão, que aliás conhece os homens, ter-lhe-hia confiado a casa inteira... Mas ha um triste reverso de medalha : todos nós somos sujeitos a fraquear... Com grande espanto daquelles que o conheciam e estimavam, esse Stephen Williams desappareceu levando comsigo lettras de cambio no valor de um milhão e seiscentos mil francos... Vmc. empallidece, charo senhor... bem vê que ignora sua propria historia !

O viajante, que não podemos mais denominar Stephen Williams, ficara com effeito pallido, e suas mãos estavam atacadas de um tremor nervoso.

— Um homem não perde-se completamente assim em um dia, continuou Robinson. Stephen Williams póde ceder a um movimento de loucura ; mas sem duvida o remorso veio logo, e o remorso póde induzi-lo ao suicidio... Salvo, interrompeu-se elle encarando o parceiro, salvo se Vmc. assassinou-o !

O falso Stephen levantou-se e recuou vacillando.

— Senhor ! senhor !..... exclamou elle com espanto.

Robinson não lhe tirava os olhos de cima.

— Seu cadaver foi achado na praia na foz do Sena, disse elle levantando-se tambem, sua carteira contendo um milhão e seiscentos mil francos, desapparecêra.

— E o senhor crê ?...

— Creio somente uma cousa, he que essa carteira está no bolso de sua sobrecasaca.

O falso Stephen Williams apoiou-se á parede para não cahir. Um suor frio corria-lhe da fronte.

Robinson dirigio-se á elle a passos lentos, dizendo :

— Supponha agora que sou um official de justiça americano, tendo préviamente preenchido as formalidades requeridas para obrar no territorio francez... que ponho-lhe a mão na gola, (Reunio o gesto a palavra) e que digo-lhe : Em nome da lei está preso, Francisco Vauthier !

Os olhos deste volviam-se-lhe nas orbitas.

— Bem vê que lembrei-me do nome, tornou Robinson ; eu o tinha ha uma hora na ponta da lingua.

E como instinctivamente o prisioneiro tentava livrar-se, elle accrescentou contendo-o :

— Não se defenda, Vauthier, he inutil... eu o estrangularia dez vezes antes que Vmc. tivesse tempo de armar seu *revolver*... Eu o tenho moral e physicamente preso, meu pobre rapaz ; physicamente pelos meus punhos, moralmente por este dilemma, que he mais forte do que meus punhos : ou Vmc. he Stephen Williams, e nesse caso prendo-o como tendo subtrahido um milhão e seiscentos mil francos ao seu patrão Peter Bristol... ou não he Stephen Williams, e então prendo-o como tendo commettido um homicidio nas praias do Havre sobre a pessoa desse infeliz rapaz.

Vauthier litteralmente aniquilado cahio de joelhos balbuciando :

— Sou um miseravel ! tenho commettido muitas acções más em minha vida, e sou cruelmente punido agora... Não tenho essa morte na consciencia, senhor,... juro-lhe que sou innocente, e rogo-lhe que tenha piedade de mim !

— A carteira ?... começou Robinson.

— Restituirei a carteira, exclamou Vauthier ; o milhão e seiscentos mil francos de lettras de cambio ainda estão nella.

— Resta saber o que fez Vmc. de Stephen Williams.

— Ouça-me, e Deos lhe infunda confiança em mim !... Eu tinha fugido de Boston bem como o senhor disse, e tinha voltado para a França, onde me aguardava a miseria... Durante meio anno vivi, Deos sabe como... No fim desse tempo oberado de dividas, e perseguido pelos meus credores, achei-me no Havre sem saber que fizesse, e procurando talvez um lugar em que o mar fosse bem fundo para afogar-me... pois estou aborrecido desta vida, e desejo evitar o desenlace que termina de ordinario a vida de meus iguaes.

Vauthier fallava assim com desalento. Parou e lançou ao *quaker* um olhar que queria dizer : Crê-me ?... Ao menor signal de duvida faltavam-lhe as forças para pleitear sua causa ; porém nos olhos de Robinson havia mais compaixão que severidade.

— Achei sobre a areia, continuou Vauthier, quasi no lugar que o senhor disse, não um cadaver, mas uma carteira... Nessa carteira que trazia o nome de Stephen Williams havia dezeseis lettras de cambio de quatro mil libras esterlinas cada uma, e uma carta dirigida ao banqueiro Peter Bristol... Disse comigo : se o proprietario desta enorme somma morreu, he a Providencia que me faz seu herdeiro...

Robinson meneou a cabeça.

— Ah ! senhor, disse logo Vauthier, era raciocinio de quem se afoga !... Se, pelo contrario, disse ainda comigo, o dono desta carteira existe, então repartiremos entre nós o dinheiro.

— E tomou a carteira ? disse Robinson.

— Qualquer outro teria vindo, e tê-la-hia tomado.

— E tomou tambem o nome que ella trazia ?

— Havia tanto tempo que eu não queria mais o meu !

— E depois ?

— Vi que as lettras eram sacadas sobre o senhor Ricardo Des Garennes, em Paris, onde fui procura-lo ; disseram-me que estava em seu castello á margem do Loire... Esse Ricardo Des Garennes he millionario, um Cresus... eu vinha...

Vauthier hesitou.

— Vinha ?... repetio Robinson.

— De que serve dizê-lo, exclamou Vauthier. Sei que não obrei bem... mas achava-me sobre a borda de um abysmo, e o acaso tentou-me !... O que acabo de dizer he verdade, não defendo-me mais, e entrego-me inteiramente ao senhor recommendando-me á sua compaixão.

Robinson ficou um instante pensativo, e depois perguntou :

— Conservou a carta que estava na carteira ?

Vauthier entregou-a aberta, dizendo :

— Não estava lacrada.

Robinson passou-a pela vista, uma expressão de tristeza difundio-se por suas feições, e elle murmurou :

— Coitado !

— Mas, senhor Vauthier, tornou sacudindo repentinamente a cabeça como para afugentar uma idéa importuna, não descontam-se lettras de quatro mil libras esterlinas nas casas de cambio.

Vauthier bem o sabia ; por pouco não morrêra de fome com o seu milhão e meio na algibeira.

— Foi hontem, respondeu elle, que apresentei as lettras á caixa da casa Des Garennes, na rua do Helder em Paris... o caixeiro pretextou a ausencia do patrão... parti para cá ; antes de partir tomei um official de justiça, o qual fez o necessario... No ultimo caso minha intenção era transigir com esse Mr. Des Garennes.

Robinson poz-lhe as mãos sobre o hombro, e perguntou sorrindo :

— Lembra-se de ter encontrado uma vez na rua, em Boston, um homem a quem Vmc. pedio esmola?

Ha palavras que offendem e humilham a todos.

— Esmola !... repetio Vauthier.

Depois accrescentou vivamente :

— Espere ! espere !... Uma vez... he verdade !... pedi com que podesse partir para as minas... O homem a quem dirigi-me estendeu-me a mão...

Robinson estendeu-lhe a mão sem cessar de sorrir.

— E em sua mão, accrescentou Vauthier, havia cem guinéos.

Robinson abrio a mão, na qual achavam-se cinco bilhetes de banco de dez libras.

— Bem como hoje !... exclamou Vauthier estupefacto.

Esfregou os olhos e recuou.

— Essas barbas longas..... começou com hesitação.

— Passei um anno inteiro na India visitando minhas feitorias...

Vauthier não o deixou acabar ; pegou-lhe repentinamente na mão para leva-la aos labios, e disse com emoção profunda e sincera :

— Ah ! miseravel de mim que o não reconheci !... O senhor he o grande, o rico, o generoso banqueiro de Boston...

Robinson poz-lhe o dedo sobre a bocca, e interrompeu-o :

— Sou Stephen Williams, enviado da America á França para fazer as cobranças da casa Peter Bristol... Hontem comprei debaixo desse nome de Stephen Williams um milhão e seiscentos mil francos de rendas francezas, e quero conserva-las..... Mas diga-me, senhor Vauthier ; quer tornar-se homem honesto.

— Se eu tivesse um protector como vossa senhoria...

— Quero tentar essa cura, e emprego-o no meu serviço... Não encubro que necessito de Vmc... Que ha na carta que escreveu a Mr. Des Garennes ?

— Ha posições, senhor, respondeu Vauthier com embaraço, em que a gente julga dever recorrer á audacia... minha carta he um tanto insolente, e calculei-a de maneira que assustasse um pouco... sem todavia fallar das lettras de cambio nem do official de justiça.

— Muito bem !... murmurou Robinson. Ella está assignada com o nome de Stephen Williams ?

— Ah ! sim...

— Tanto melhor ! disse ainda o quaker esfregando as mãos ; eu queria justamente escrever-lhe quasi nesse sentido, e estava muito embaraçado porque elle conhece minha lettra.

— Eu disse-lhe na minha carta que viesse fallar-me...

— Bravo !... eu he que o receberei... Mas visto que tomo seu falso nome, Vauthier, e visto que vossê não quer mais seu nome verdadeiro, deixo-lhe o meu : Robinson..... Graças a Deos ha muita gente assim chamada !

— As pessoas desta hospedaria ?..... objectou Vauthier.

— Encarrego-me disso, e respondo por vossê.

Ouvio-se uma carruagem que entrava a galope no pateo, depois a voz de Mr. Des Garennes apressada e commovida :

— Onde está elle ?... Morin ! Antonina !... Onde está o digno senhor Stephen Williams ?

— Qual he o meu papel em tudo isto ?..... perguntou Vauthier um tanto inquieto.

— Apoiar o que eu disser e deixar-me obrar..... respondeu Robinson rapidamente. Attenção ! elle ahi vem !

Aos gritos de Mr. Des Garennes Morin e Antonina acudiram presurosos.

— Elle está alli, disse Antonina, com o bello senhor que quiz bater o cabello ruivo.

Des Garennes não fez caso desta particularidade, e ordenou :

— Levem-me já á sua presença !

— Se o servo quizer deixar-nos passar... murmurou Morin.

— Meu Deos ! que bello negro !... disse Des Garennes fazendo a Vendredi um aceno affavel ; bom dia, amigo !...

— Quanto á sua linda côr, apoiou Antonina, não ha duvida.

Apezar desses comprimentos lisongeiros, Vendredi dispunha-se a defender a entrada quando ouvio a voz do amo dizer :

— Deixa passar.

Afastou-se immediatamente. Des Garennes, Antonina e Morin entraram ao mesmo tempo. O castellão tirou o chapéo e saudou profundamente repartindo sua polidez com Robinson e Vauthier.

— Qual delles he ? perguntou em voz baixa a Antonina que estava a seu lado.

Antonina mostrou Vauthier, e respondeu :

— Aquelle !

— Ah ! charo senhor... exclamou Des Garennes.

Mas Vauthier deteve-o com um ar frio, e disse por sua vez mostrando a Robinson :

— Este !

Des Garennes voltou-se vivamente para o quaker.

— Ah ! exclamaram Morin e Antonina, isso he muito !

Des Garennes parou ainda ; o enthusiasmo o suffocava ; mas elle não sabia a quem o offerecesse.

— He ao senhor Stephen Williams, disse emfim dirigindo-se a Robinson ao acaso que tenho a honra...

— Sim, senhor, interrompeu Robinson.

Mr. Des Garennes lançou-se pela terceira vez, agarrou a mão do quaker e apertou-a com effusão, exclamando :

— Que felicidade !... Charo senhor Stephen Williams, seu quarto está prompto no castello... espero que não recusará...

— Oh ! não, senhor, respondeu Robinson, foi por isso que lhe escrevi.

— Bem ! murmurou Antonina beliscando o braço do pai, foi elle quem escreveu agora !

— Ahi ha enredo !... disse Morin, o qual estava pasmado.

Des Garennes não sabia que fizesse para mostrar-se mais amavel.

— Não percamos um minuto, tornou elle, vossa senhoria concebe a impaciencia de madama Des Garennes ! minha carruagem o espera.

Robinson voltou-se para Vauthier, e disse em voz alta e intelligivel :

— Senhor Robinson, vá prevenir a Vendredi.

Morin e a filha encararam-se estupefactos.

— Estamos cegos ?... murmurou o velho.

— Elles trocaram os nomes, respondeu a rapariga.

Emquanto Des Garennes conduzia o seu Stephen Williams á carruagem, Antonina acrescentava seguindo o quaker com um olhar maravilhado :

— Como no meu livro dos cavalleiros errantes, onde elles mudam o nome para livrarem melhor as princezas... Certamente he um !

O quaker assentou-se commodamente no fundo do carro, o castellão collocou-se em frente delle, Vendredi empoleirou-se ao lado do cocheiro, e os cavallos partiram a galope.

(*Continuar-se-ha.*)

* Vide *Diario* n. 298.

servar o individuo de que se trata em uma das prisões militares.

Dito — Ao mesmo.— Recebi officio de V. Exc. de 15 de novembro ultimo, e em resposta compreme dizer-lhe, que supposto não esteja abastecido de viveres o mercado desta capital para ter lugar sem receio de desfalque a remessa para essa provincia do que V. Exc. requisitou em dito officio, mormente na época presente em que estamos ameaçados de epidemia, todavia expedi ordem ao inspector da thesouraria de fazenda, para promover por meio de ajuste com algum particular a remessa para essa capital de gado, carneiros e gallinhas.

Dito — Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do Recife, recommendando a expedição de suas ordens para que seja dispensado do serviço da mesma guarda nacional Virgilio Aguello de Castro Oliveira, que se acha servindo o lugar de inspector de quarteirão desta freguezia.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito — Ao Exm. marechal commandante das armas, remettendo copia do aviso do ministerio da guerra de 8 do corrente um exemplar do *Jornal do Commercio* n. 338, no qual está estampada a relação dos officiaes a que se refere o citado aviso.

Dito — Ao mesmo, para mandar receber com segurança no quartel do 10. batalhão de infantaria o sentenciado padre Francisco Pio Pereira Campos, ficando á disposição do juiz municipal da primeira vara.—Communicou-se a este.

Dito — Ao mesmo, remettendo com copia do aviso circular da repartição da guerra de 3 do corrente um exemplar do *Jornal do Commercio* n. 332, a que se refere o citado aviso, no qual estão estampadas as relações dos officiaes, que por decreto de 2 do corrente foram promovidos para os differentes corpos e armas do exercito, dos que trocaram de corpos e dos que passaram a effectivos no estado-maior da segunda classe.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, recommendando a expedição de suas ordens para que sejam comprados e remettidos ao Exm. presidente das Alagoas, na primeira opportunidade, os medicamentos constantes da relação que transmitte.

Dito — Ao mesmo, communicando afim de que faça constar a quem competir, que com aviso do ministerio da fazenda de 5 do corrente foi remettido o decreto pelo qual Francisco Affonso Ferreira fôra nomeado amanuense da recebedoria de rendas internas desta provincia.

Dito — Ao mesmo, communicando, afim de que o faça constar a quem competir, que por decreto de 24 de novembro ultimo, segundo constou de aviso do ministerio da fazenda de 6 do corrente, fora nomeado para o lugar de amanuense da alfandega do Pará, o amanuense da recebedoria de rendas internas desta provincia, Joaquim Antonio Mendes Ruas, a quem se abonará a quantia de 200$ rs. como ajuda de custo.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso da justiça de 22 de novembro ultimo, no qual se declara quaes os vencimentos que competem ao major reformado do exercito, Antonio José de Oliveira Fragata, actual major do terceiro batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife. —Igual copia remetteu-se ao respectivo commandante superior.

Dito — Ao mesmo, para que, á vista do que ponderou o provedor da saude, mande abonar a gratificação mensal de 50$ rs., a contar de 6 de novembro ultimo em diante, a Augusto Carlos de Lemos Pacheco, que se acha encarregado da escripturação do lazareto do Pina, e de coadjuvar o secretario daquella provedoria.

Dito — Ao mesmo, inteirando-o de haver o major Sebastião Antonio do Rego Barros participado que no dia 16 do corrente entrára no commando do presidio de Fernando.

Dito — Ao chefe de policia, inteirando-o de haver expedido ordem á thesouraria provincial para mandar pagar, estando nos termos legaes, a importancia dos dous recibos que S. S. remetteu da despeza feita com o concerto de dous arrombamentos da cadeia do Brejo.

Dito — Ao director das obras publicas, declarando que, em vista de sua informação, expedira ordem á thesouraria provincial para que, em presença do competente certificado, pague ao arrematante dos concertos do açude do Limoeiro, Henrique Luiz da Costa Gomes a importancia da primeira prestação a que tem direito.

Dito — Ao regedor interino do Gymnasio Pernambucano, communicando haver contratado o Allemão Carlos Stenber para leccionar na cadeira de lingua allemã do mesmo Gymnasio.— Igual communicação se fez á thesouraria provincial.

Dito — Ao presidente da commissão de Hygiene Publica.—Compre que a Commissão de Hygiene Publica, examinando o serviço da limpeza que como medida sanitaria, mandei proceder nas ruas desta cidade, dê-me uma informação a respeito.

Dito — Ao juiz municipal da primeira vara remettendo para ter o conveniente destino o auto de vestoria e identidade de pessoa a que se procedeu no presidio de Fernando em o cadaver do sentenciado José Fidelis de Souza.

Dito — Ao mesmo, devolvendo para terem o conveniente destino, as guias dos sentenciados Joaquim José dos Santos, Francisco José de Moura, Francisco Luiz da Silva, Ignacio Domingues Tavares e Pedro de Souza Lima, que não chegaram ao presidio de Fernando, segundo communicou o respectivo commandante.

Dito — Ao mesmo, recommendando que dê destino aos 10 presos mencionados na relação que remette por copia, os quaes tendo regressado do presidio de Fernando, acham-se a sua disposição no transporte *Legalidade*.

Dito — A' camara municipal de Páo-d'Alho, remettendo uma porção de laminas de pus e tubos capilares contendo semente vaccinica.

Portaria — Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar dar passagem para a Parahiba por conta do governo no vapor *Guanabara*, ao tenente Temolião Peres de Albuquerque Maranhão.— Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dita — Mandando admittir ao serviço do exercito como voluntario, por tempo de seis annos, o paisano Gaspar Salgado de Albuquerque Maranhão, que perceberá alem dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 300$ rs. —Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita — Ao director do arsenal de guerra, para fazer aprontar com urgencia, afim de serem remettidos para o 8. batalhão de infantaria, conforme requisitou o Exm. presidente das Alagoas, os artigos de fardamento mencionados no pedido que remette.

—21—

Officio—Ao Exm. marechal commandante das armas, recommendando a expedição de suas ordens, para que seja destacada no lazareto do Pina uma força composta de igual numero de praças da que se retirou d'alli, devendo a mesma ser commandada por um official. — Communicou-se ao provedor da saude.

Dito — Ao mesmo, recommendando que mande proceder a desconto no soldo do soldado do nono batalhão de infantaria Luiz Antonio Xavier para indemnisação da quantia de 8$, que a thesouraria de fazenda das Alagoas despendeu com a apprehensão do referido soldado quando se achava ausente do mesmo batalhão. — Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de que, segundo constou do aviso que remette por copia, expedido pela repartição da guerra em 28 de novembro ultimo, fôra approvada a nomeação de Joaquim Gelsino de Mesquita para o lugar de escrivão do hospital regimental desta provincia, e recommendando que ordene ao nomeado que á vista da nota que remette por copia trate de pagar na recebedoria de rendas internas a importancia dos direitos e emolumentos para a expedição do respectivo titulo. — Officiou-se a thesouraria de fazenda neste sentido.

Dito — Ao mesmo, remettendo por copia o aviso de 3 do corrente, no qual o Exm. Sr. ministro da guerra determina que siga para a Bahia um capitão do 10º batalhão de infantaria, afim de render no commando do destacamento que alli existe pertencente ao mesmo batalhão, o capitão José Francisco da Silva que deve recolher-se ao seu corpo.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 7 do corrente, mandando dar baixa do serviço do exercito ao cabo de esquadra do 10º batalhão de infantaria Roberto José Alves.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, declarando que a despeza feita com os cinco recrutas de marinha, de que trata a relação que devolve, deve ser paga por conta dos 5:868$ que o Exm. Sr. ministro da marinha mandou pôr a disposição da presidencia, visto não existir outro credito d'onde possa sahir semelhante despeza.

Dito — Ao mesmo, remettendo por copia o aviso da repartição da guerra de 10 do corrente, mandando proceder a desconto nos vencimentos do capitão do segundo batalhão de infantaria José Joaquim da Silva Costa para indemnisação da quantia de 158$700 que esse official devia a Carneiro & Irmãos da cidade de Nictheroy e foi satisfeita pela pagadoria das tropas da côrte. — Participou-se ao Exm. marechal commandante das armas.

Dito — Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que a' vista da nota que remette por copia, seja arrecadada na recebedoria de rendas internas a importancia dos direitos e emolumentos que estão a dever José Luiz Caldas Lins e Luiz Paulino Vieira de Mello por terem sido nomeados, o primeiro para o posto de tenente-coronel commandante do batalhão n. 14 de infantaria da guarda nacional do Rio Formoso e o segundo para o de capitão quartel-mestre do estado maior do commando superior do municipio de Nazareth, e bem assim Francisco Cordeiro Dias dos Santos e Francisco Antonio Gaião Junior, por terem sido reformados no posto de major da antiga guarda nacional desta provincia.

Relação a que se refere o officio supra.

Tenente-coronel commandante do batalhão n. 14 da guarda nacional do Rio Formoso José Luiz de Caldas Lins. .	Direitos	80$000
	Sello	160
	Emolumentos	16$000
		96$160

Capitão quartel-mestre do estado maior do commando superior de Nazareth Luiz Paulino Vieira de Mello . . .	Direitos.	50$000
	Sello	160
	Emolumentos.	10$000
		60$160

Major reformado da antiga guarda nacional do Brejo, Francisco Cordeiro Dias dos Santos	Direitos . .	35$000
	Selo.	$160
	Emolumentos.	14$000
		49$160

Major reformado da antiga guarda nacional de Nazareth, Francisco Antonio Corrêa Gaião Junior	Direitos . .	35$000
	Selo	$160
	Emolumentos.	14$000
		49$160

Communicou-se aos respectivos commandantes superiores.

Dito—Ao mesmo, para mandar comprar e remetter á secretaria do governo 3 carteiras homeopathicas das pequenas, para irem para o Bonito.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal do soldado do 1º batalhão de infantaria, Antonio Ferreira da Silva Gama.—Participou-se ao Exm. presidente das Alagoas.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, dizendo que expeça suas ordens para serem postos a disposição do inspector da thesouraria de fazenda os 18 barris de azeite de peixe, e 4 caixões com areia preta vindos do presidio de Fernando no transporte nacional *Legalidade*, e a disposição do director das obras publicas, o lastro de pedras do mesmo transporte.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao mesmo, approvando a deliberação que Smc. tomou de contratar a compra de carvão de pedra peneirado para fornecimento dos vapores da armada que tocarem no porto desta cidade.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso de 27 de novembro ultimo, no qual o Exm. Sr. ministro da marinha manda contratar um contra-mestre de calafate para servir no arsenal de marinha do Pará.

Dito—Ao mesmo, dizendo que pode empregar na obra de Lazareto do Pina as grades de ferro que se forem tirando dos muros daquelle arsenal.

Dito—Ao tenente-coronel Alexandre Manoel Albino de Carvalho, dizendo que finda a quarentena em que se acha, e apresentando sua nomeação o fara entrar em exercicio do emprego de director do arsenal de guerra desta provincia.

Dito—Ao director das obras publicas.—Tendo em vista o que tem Vmc. informado a respeito dos meios de se fornecer a agua potavel á cidade de Olinda sem que seja necessario reconstruir o antigo dique dos Arrombados, ordeno que Vmc. mande quanto antes proceder por administração a obra da levada, que deve conduzir agua directamente do rio Beberibe ao Varadouro, conforme indicou em seu officio n....— Communicou-se a camara municipal daquella cidade.

Dito—Ao juiz municipal da primeira vara, inteirando-o de o haver designado para no dia 22 do corrente presidir a extracção dos bilhetes da segunda parte da terceira loteria do Gymnasio Provincial. —Participou-se ao thesoureiro das loterias.

Dito—A administração geral dos estabelecimentos de caridade, communicando que segundo constou do aviso da repartição do imperio de 26 de novembro ultimo, S. M. o Imperador attendendo ao que lhe representou aquella administração, houve por bem aceitar o titulo de protector da irmandade da misericordia instituida nesta cidade.

Portaria — Demittindo de conformidade com a proposta do chefe de policia, dos cargos policiaes que occupam no termo de Serinhãem Gonçallo Francisco Xavier Cavalcanti Uchôa, Manoel Francisco Duarte, Francisco Accioli de Gouveia Lins e Gonçallo Francisco Xavier Cavalcanti, e nomeando para supplentes do delegado do mesmo termo e para os cargos de subdelegado e supplentes do 1º districto da freguezia de Serinhãem os cidadãos seguintes:

Para supplentes do delegado.

2º bacharel Ignacio Joaquim de Souza Leão.
3º » Manoel Nicoláo Rigueira Pinto de Souza.
4º João Eugenio da Silva Ramos.
5º João Florentino de Albuquerque Maranhão.

Para subdelegado do 1º districto de Serinhãem.

Bacharel Manoel Nicoláo Rigueira Pinto de Souza.

Para supplentes do mesmo.

1º João Florentino de Alququerque Maranhão.
2º José Eugenio da Silva Ramos.
3º João Affonso Rigueira Pereira de Bastos.
4º Presciano Antonio Accioli Lins.
5º Juviniano Antonio da Cunha.
6º Pedro Alexandrino Ortiz de Camargo.—Communicou-se ao mencionado chefe.

Dita—Demittindo, de conformidade com a proposta do chefe de policia, de 1, 4, 5 e 6 supplentes do subdelegado do districto de Mocós, pertencente a freguezia de Itambé a Claudino Velloso Freire, Francisco de Mendonça Araujo Lima, Manoel Gomes Cavalcanti e Claudino Cesar Freire, o nomeando para subdelegado e supplentes do referido districto os cidadãos seguintes:

Para subdelegado.

O 2º supplente João Ferreira da Silva.

Para supplentes.

1º Landilino Rodrigues Machado.
2º Jeronymo Gonçalves da Silva.
4º Antonio Manoel Correia.
5º Paulino Velloso Freire.
6º João de Souza Oliveira. — Communicou-se ao referido chefe.

Dita—Exonerando, de conformidade com a proposta do chefe de policia, do cargo de delegado do termo de Serinhãem o coronel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, e nomeando para o mesmo cargo o tenente coronel João Nepomoceno da Silva Portella.—Inteirou-se ao supradito chefe.

Dita—Exonerando o bacharel Francisco Gonçalves da Rocha, do cargo de promotor publico da comarca do Rio Formoso, visto ter sido nomeado juiz de direito. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita—Removendo para o lugar de promotor publico da comarca do Rio Formoso o da do Bonito, bacharel Bento José de Souza, e nomeando para a 2ª das mencionadas comarcas, o bacharel João Evangelista Martins.—Fizeram as communicações necessarias.

———

Illm. e Exm. Sr.—Hoje recebi nova communicação do Altinho, e della consta, que a epidemia que alli reina com o nome de cholera, continua a desenvolver-se e a fazer victimas, apezar dos esforços do juiz de paz Dionizio Ferreira Jacobina, que tem sido incansavel em prestar aos accommettidos todos os soccorros de que tem podido dispôr. Depois das ultimas noticias, que levei ao conhecimento de V. Exc., deram-se mais tres casos de morte, que completam o numero de onze mortos, e acham-se 28 accommettidos do mesmo mal.

Quando concluia este officio, foram-me entregues os dous officios de V. Exc. de 18 e 19 do corrente, acompanhados da ambulancia, que logo fiz abrir e remetter para o Altinho os medicamentos mais precisos.

Não devo omittir á V. Exc. que a pessoa encarregada de preparar a ambulancia, se não advertio de mandar frascos vasios, que aqui não ha por preço algum, tornando-se por isso difficil a distribuição de algumas substancias liquidas, que só em vasos apropriados se podem conservar.

Voltando outra vez ao Altinho, julgo conveniente informar á V. Exc. o que me parece não ter feito nos precedentes officios: 1º, que quasi todas as pessoas accommettidas da epidemia pertencem a classe pobre e miseravel: 2º, que o desenvolvimento do mal parece ter procedido da mudança ou alteração instantanea da temperatura, por copiosa chuva que me consta ter alli havido em dias anteriores ao em que appareceram os primeiros casos da epidemia.

Deos guarde a V. Exc. muitos annos. Caruarú 23 de dezembro de 1855. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, dignissimo presidente da provincia.—*Joaquim Gonçalves Lima*, juiz de direito da comarca do Bonito.

Illm. e Exm. Sr.—No ultimo sabbado falleceu um individuo a meia legua da villa com todos os symptomas do cholera (tinha vindo do Altinho) não só pelo que observou o Dr. Manoel Rodrigues Pinheiro, que lhe foi applicar remedios, como pelo que referiram pessoas da familia, e mesmo o vigario que o foi confessar.

Nesse entretanto uns pequenos ataques accommetteram duas ou tres pessoas aqui: ora estes factos tão positivos juntos a boatos que correram, me levaram a escrever a V. Exc. a carta de 23 deste, e á camara municipal em officio julgo que daquella data. Porém como até hoje não tivessemos mais cousa alguma, graças a Deos, entendi conveniente todo isto participar á V. Exc., para que fique descançado, e porque a noticia fará desapparecer o panico que sem duvida deverá ter causado.

Tenho continuado a conservar um piquete para impedir a communicação com o Altinho, onde segundo o que corre já o mal declina bastante. A participação que V. Exc. se dignou de fazer-me, de que ao Dr. juiz de direito mandou V. Exc. uma ambulancia para servir-nos, deixou-nos inteiramente animados.

Deos guarde a V. Exc. Bonito 23 de dezembro de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, dignissimo presidente de Pernambuco. — *Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque*, juiz municipal e delegado.

———

Palacio do governo do Ceará em 12 de dezembro de 1855.

Illm. e Exm. Sr. — Fico de posse do officio de V. Exc. datado de 27 de novembro ultimo, em que se lembra a conveniencia de certas medidas sanitarias no interesse desta e dessa provincia, e em resposta cabe-me dizer á V. Exc., que nesta data expedi a todas as autoridades, á quem competia, as convenientes ordens, afim de que nenhuma barcaça, ou pequenas embarcações saiam dos portos desta para os dessa provincia, sem que levem a competente declaração do lugar de sua procedencia, assim como do estado sanitario da mesma, ficando eu certo de que V. Exc. fará cumprir as mesmas determinações com as que dos portos dessa partirem para os desta provincia, tudo na forma do referido officio de V. Exc., á que assim tenho respondido.

Deos guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia de Pernambuco.—*Francisco Xavier Paes Barreto.*

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 27 de dezembro de 1855.

ORDEM DO DIA N. 174.

O marechal de campo commandante das armas, declara, para os fins necessarios, que nesta data contrahiram novo engajamento por mais seis annos, nos termos do regulamento de 14 de dezembro de 1852, precedendo inspecção de saúde, o segundo sargento Baltazar Xavier de Menezes, o cabo de esquadra Basilio de Uzeda Luna e o soldado Francisco José de Oliveira, este da sexta companhia, e aquelles da quinta companhia do quarto batalhão de artilharia a pé, os quaes perceberão, além dos vencimentos que por lei lhes competirem, o premio de 400$000 rs. cada um, pago segundo o disposto no artigo 3.º do decreto n. 1401 de 10 de junho do anno passado; e, findo o engajamento, uma data de terras de 22,500 braças quadradas. Se desertarem, incorrerão na perda das vantagens do premio, e daquellas a que tiverem direito, serão tidos como se fossem recrutados, descontando-se no tempo do engajamento o de prisão, em virtude de sentença, averbando-se este desconto e a perda das vantagens nos respectivos titulos, como he por lei determinado.

José Joaquim Coelho.

EXTERIOR.

Estrahimos do *Nord*, jornal de Bruxellas, parcial da Russia, os seguintes trechos de um artigo que elle publica com o titulo de *Quem he que deseja a continuação da guerra?*

« Não remontaremos ao passado as origens da guerra. Seriam escusadas, para o fim que temos em vista, recriminações. Basta que consideremos a situação no seu estado actual, tal qual se apresenta aos olhos de todos.

« Os alliados alcançaram uma vantagem effectiva com a tomada de Sebastopol: o exercito pode com razão ufanar-se da sua sciencia, da sua coragem, e da sua perseverança.

« O governo inglez, mais positivo, mais pratico nas suas aspirações, conseguio um resultado muito mais vantajoso, e que talvez não esperava completamente, quando romperam as hostilidades; fallamos da destruição da esquadra russa no mar Negro.

« Nós nao faremos aos nossos leitores a offensa de lhes fallarmos da *Independencia Ottomana*. Agora ja não ha duvida alguma de que nada ha que temer da Russia por este lado.

Sejamos francos, nunca ninguem teve semelhante receio. Os proprios rancores pessoaes, que podiam referir-se a pessoa do imperador Nicoláo, desappareceram, acabaram com o imperador contra quem se sustentaram. As causas que levaram a França e a Inglaterra a pegar em armas são hoje apenas uma recordação. E todavia são estas duas potencias, que inspiradas por um rancor fatal, imprudente talvez, continuam a guerra, alargando-lhe os limites, que augmentou e ateou as paixões no seio da grande familia europea, que perpetuam as calamidades de uma luta que, quanto mais se prolongar, mais se exasperará.

« Julgam por ventura essas potencias que ja não causaram bastantes damnos á Russia? Ha por ventura nas costas da Russia alguma cidade de importuno aspecto que não tenha sido incendiada, ou algum barco de pesca que não fosse metido a pique? Pensam talvez fazer curvar a cabeça ao imperio russo com mais algumas ruinas fumegantes? A guerra de exterminio e de assolação he a mais deploravel das guerras, e acabada ella, ainda fica o desejo da vingança que reclama represalias da parte das victimas...

« Mas, talvez nos repondam, o fim da guerra para os alliados deve ser a conquista da Crimea. Esta these não nos parece que resista a uma analyse seria. Na Crimea está ainda um numeroso exercito russo, perfeitamente abastecido, e animado de um espirito, que ainda mais exaltou a heroica defensa de Sebastopol. Amigos e inimigos estão concordes em reconhecer a verdade do que deixamos dito. Esse exercito combate no seu proprio territorio para repellir o invasor estrangeiro. A fortuna, digam o que disserem, pode ser por elle. Supponhamos com tudo, que succede o contrario, e que o exercito russo, depois de uma batalha perdida, he obrigado a retirar-se até Perecop. Ainda mesmo admittindo esta eventualidade, por ventura haverá alguem que seriamente accredite que a conquista definitiva da Crimea pelo exercito francez será disso a inevitavel consequencia? Onde estão na Crimea as praças fortes que possam assegurar a posse aquelles que della se assenhorearem? E quem pode obstar a que um exercito ou exercitos russos, refazendo-se no interior, e nomeadamente nas provincias do sul, tão ricas de viveres, reappareçam nos campos da Crimea, para vingarem a violação da sua terra natal? O soldado francez he valente, ninguem o duvida, mas não he invencivel!

« O exercito francez recruta-se em França e os Russos combatem em sua propria casa. Portanto seria necessario, se as tropas francezas soffrêssem um revez, dar novas satisfações ás susceptibilidades governamentaes, assim como ao amor proprio nacional, isto he, recomeçar o derramamento de rios de sangue depois de se haver derramado tanto. Mas então onde iria parar esta carnificina humana?

« E qual seria o termo de uma guerra que ja absorve sommas fabulosas, e custa exercitos inteiros?

« A Russia defende-se. No universo não se levanta hoje uma só voz que ouse estranhar ou censurar a sua defensa.

« Porque, pois, não restituir a Europa e ao mundo inteiro os beneficios da paz!

« Mas, dirão, e a conquista de Constantinopla, esse sonho que por tanto tempo tem sido o scopo da ambição russa? He este o thema favorito, he este o pesadello de todos os homens previnidos contra a Russia.

« Abandonai esse sonho, dizem e as nossas espadas entrarão na bainha, porem em quanto não abjurardes o vosso passado, hemos de combater-vos, porque nenhuma garantia temos que d'aqui a algum tempo não volteis aos vossos projectos de conquista, momentaneamente interrompidos. »

Para admittir uma semelhante supposição seria mister primeiro provar, não com phrases, mais ou menos sonoras, que a Russia teve a velleidade de conquistar Constantinopla. Porque ninguem pode dizer que ella quizesse unir o imperio turco aos seus dominios, ja bastante dilatados e numerosos, porque tem procurado haver em Constantinopla uma influencia pelo menos igual á da França e da Inglaterra, ambição, se isto he ambição, que lhe impunha não só a sua posição geographica, senão o receio, aliás justificado, de ver o enfermo tratado a moda ingleza, e porque quiz obstar, e hoje sabido he que tinha razão, a que o christão não seja na Turquia vexado, desprezado e maldito só porque crê em Jesus Christo e não em Mafoma...

Admittamos porem, apezar de falsa, e o que he mais ainda, apezar da sua impossibilidade pratica, essa supposição de que a Russia haja querido conquistar Constantinopla; pode por ventura suppor-se que a Inglaterra, a Austria, a Prussia, a Europa inteira finalmente, a deixariam realisar? Por muito fraca que seja a Turquia, não he um imperio que se possa conquistar n'uma noite. Ora nós estamos inteiramente persuadidos de que, se a guerra actual deve ter algum resultado moral para a Russia, será o de a ter profundamente convencido de que a unica questão na qual pode estar certa de que encontrará armada contra si toda a Europa, he a questão do Oriente.

Das tres condições indispensaveis, em qualquer tentativa ambiciosa da Russia contra o imperio ottomano, a complicidade da Austria, a neutralidade, pelo menos das potencias occidentaes, e a posse de uma numerosa esquadra, nem uma só existe para a Russia. Pode, he verdade construir alguns navios, organisar uma nova esquadra, mas para armar uma nova marinha com os seus portos militares, as suas docas, os seus depositos consideraveis, accumulados por um tão longo espaço de tempo, isso he empreza a que deve renunciar, e por muito tempo: quem sabe se os seus verdadeiros interesses lhe aconselham até de não pensar mais nisso?

Portanto o unico pretexto que os governos poderiam invocar para prolongarem as hostilidades ja não existe.

———

O jornal inglez *Shipping and Mercantile Gazette*, diz o seguinte a respeito da desintelligencia que existe entre a Inglaterra e os Estados-Unidos:

« Os Estados-Unidos e a Inglaterra não se deixarão arrastar a uma guerra deshumana para favorecer as especulações de um partido politico. A Inglaterra e a America são os representantes dessa grande aristocracia que, com razão, he qualificada de principes dos negociantes do mundo. Em quanto estas potencias estiverem de accordo o commercio viverá tranquillo. Os dous povos bem o sabem, e quando se suscitam discussões politicas, como a que actualmente se agita, aos dous povos pertence fallar e obrar.

Pouco nos importa os homens que teem nas mãos o poder; Whigs ou federalistas; democratas ou knownothings são iguaes para nós. Uma medida impopular pode derribar ou uns ou outros, e reduzir o poder administrativo de hoje a uma opposição impotente, amanhã porem, quando a prosperidade nacional se acha compromettida e envolvidos os verdadeiros interesses do commercio, he mister que as nações attendam seriamente, e vejam se devem sacrificar a sua prosperidade nacional a preconceitos exclusivos, e arriscar as conquistas dos seus antepassados para satisfazerem a vaidade e o arbitrio de homens turbulentos e interesseiros. Portanto pedimos aos povos destas duas nações maritimas que reflictam antes de consentirem que os seus governos os arrojem a uma guerra, da qual o resultado seria duvidoso, cujas consequencias porem, em todos os casos seriam irremediavelmente funestas ao commercio de todo o mundo.

(*Jornal do Commercio* de Lisboa.)

———

O *Moniteur* publica os seguintes extractos de um officio com data de 29 de outubro, que o ministro da marinha acaba de receber do capitão Guilbert, commandante do bloqueio francez dos portos do mar Branco:

O commandante das forças de S. M. Britanica e eu tinhamos resolvido tomar e destruir todas as embarcações costeiras e deixar passar livremente os outros barcos que se visse serem somente pertencentes ás localidades. Porem tendo sabido mais tarde que o inimigo se tinha servido destes ultimos para mandar 2,000 espingardas para differentes pontos da costa, e isto para assim dizer á nossa vista, resolvemos impedir toda a circulação de barcos, por mais pequenos que fossem, o que se tem executado religiosamente.

O littoral do mar Branco he guarnecido de numerosas aldeias, algumas dellas bastante importantes pela sua população e pelo seu commercio com a Noruega: entre as ultimas, Onega e Kema eram defendidas por alguns centos de soldados, e tratava-se dos trabalhos de defeza ao longo dos estreitos rios que para ellas conduzem. Soumet e Kerret tinham sido tambem providas de algumas forças militares, e os seus habitantes estavam armados e organisados em milicias.

Formamos ao principio o projecto de nos assenhorear das ultimas tres, pensando que poderiamos ahi destruir alguns estabelecimentos do governo; porem sabendo por informações certas que os numerosos navios que ahi estavam o anno passado, tinham sido mandados para o Dwina antes da nossa chegada, e que este ataque não podia ter outro resultado senão a destruição de algumas casas particulares e a ruina de muitas familias, renunciamos a tal expedição.

As outras aldeias da costa, apezar de terem recebido uma parte das espingardas mandadas de Archangel pareciam pouco dispostas a fazer uso dellas; demais não offereciam possibilidade de defeza seria e estavam completamente a nossa discrição. Tinhamos entrado em relações com algumas dellas para comprar gado e viveres frescos para as equipagens, e podiamos ter assim onde nos fornecermos, durante todo o nosso cruzeiro, se actos de grande severidade da parte do governo russo e ameaças de morte ou de desterro para a Siberia a quem quer que communicasse voluntariamente comnosco, não viessem destruir estas boas disposições.

Alem dos meios de terror, excitavam tambem contra nós o phanatismo religioso destes povos ignorantes, pintando-nos como nações barbaras e impias, e distribuindo-lhes medalhas que deviam infallivelmente preserva-los dos tiros das nossas armas. Promettiam-lhes tambem indemnisa-los largamente das perdas que tivessem por nossa causa, se elles atirassem sobre nós em emboscadas e em toda a parte onde podessem sorprender-nos. Desde esta época, observamos nestos povos das margens um espirito de hostilidade muito pronunciado.

Nenhum navio neutro tentou penetrar no mar Branco, emquanto aqui estivemos, porem alguns barcos russos quizeram passar para a Noruega, aproveitando os espessos nevoeiros que reinam frequentes vezes e as noites de outono algumas vezes muito escuras. Quasi todos foram apprehendidos, e o numero das nossas presas em todos os pontos da costa subio a 60. Como nenhum destes navios podia ser mandado para França foram todos destruidos.

Emquanto estivemos no mar Branco, tivemos algumas relações com a cidade de Vard'Luiz de Noruega. Ahi soubemos, por cartas particulares recebidas de Archangel, quanto eram consideraveis as perdas causadas ao commercio russo pelo nosso bloqueio, e annunciava-se como infallivel a completa ruina das primeiras casas de commercio do paiz. Com effeito, considerando que todos os annos entravam no mar Branco pelo menos 600 navios neutros, medindo, termo medio, 200 toneladas, teremos uma cifra de exportação de 120,000 toneladas; e accrescentando igual numero de embarcações de cabotagem russas e norueguas que faziam regularmente duas viagens por anno e transportavam 15,000 toneladas, teremos um total de 135,000 toneladas de exportação annual. Agora supponda que a importação em navios neutros chegava só ao decimo da exportação, teremos uma cifra de 148,000 toneladas, cujo movimento commercial foi paralysado pelo nosso cruzeiro.

Estou profundamente convencido, Sr. ministro, de que um bloqueio um pouco prolongado e dirigido como o deste anno he o maior golpe que se pode dar á Russia nas suas provincias septentrionaes, as quaes não tem para os seus productos outro meio de exportação senão o mar Branco, e cujo commercio tinha chegado ha alguns annos a proporções enormes e quasi ignoradas em França.

Desde o principio de outubro tinha augmentado todos os dias a intensidade do frio; as terras estavam ha muito cobertas de abundante neve, e a 9, tendo o thermometro descido a 7 gráos abaixo de zero, e como circulavam incessantemente entre os navios pedaços de gelo, julgamos estar chegada a época em que a navegação ia ser completamente interrompida, e decidimos partir definitivamente, o que fizemos todos juntos no mesmo dia. Ao passar por pé dos Inglezes, trocamos repetidos vivas e acclamações, que testemunhavam as boas relações e união cordeal e affectuosa que não cessaram de reinar entre as duas divisões durante os quatro mezes de uma reunião quasi quotidiana e de uma penivel campanha.

———

(*Da independencia Belga* de 17.)
(*Do nosso correspondente.*)

Vienna, 12 de novembro.

Em quanto que os exercitos repousam, as pennas dos diplomatas vão sem duvida por-se em movimento, mas he a paz que será o seu fim? ou antes occupar-se-hão de estender o theatro da guerra? Seria difficil julga-lo de uma maneira clara pelos dados que faltão para sua clareza. Em quanto que a Inglaterra parece não querer fallar de paz, e não alista senão algumas legiões estrangeiras, a França, cujas disposições são, na apparencia, mais pacificas, parece querer fazer marchar ao lado de suas bandeiras todos os paizes. He pelo menos no sentido que se interpreta a missão confiada ao general Canrobert. Porque se não fará acreditar a ninguem que se envia a Stockolmo uma personagem tão consideravel para ahi levar um cordão.

He verdade, como se diz, que se promette a Finlandia á Suecia pelo preço de sua alliança; e sendo isso verdade, quererá ella ou poderá ella resistir a tentação? Porem então, que devem a promessa pelas potencias occidentaes de respeitar os tratados de 1815? Começando pela Finlandia, a onde se parará nesta transposição da costa europea?

O que se sabe do Norte e do Este não he de natureza a prejudicar as esperanças dos que querem a paz a todo o preço. Isto he por essa razão que as bolsas vão cessar de ver toda a côr de rosa? Seria muito esperar do espirito de especulação.

Um facto que sem duvida passou desapercebido de todas as circumstancias, não deixa de preoccupar o mundo politico, he a apparição de uma flotilha americana nas aguas da Grecia. Julga-se que a republica dos Estados Unidos quererá seriamente a reparação de uma injuria ligeira ha tanto esquecida, o tempo pareceria mal escolhido para isso. Temendo-se antes que tenha procurado disso um pretexto para poder valer-se do estado actual da Europa. Pode ser tambem que a flotilha americana não tarde apparecer nas aguas de Napoles, cujas differenças com os gabinetes do Oeste parecem querer reanimar-se.

A publicação na gazeta de Vienna de 13 de novembro, da concordata entre a Austria e a Santa Sé, he acompanhada de uma ordenança imperial assim concebida:

« Nós Francisco José &c.

« Desde que, pela vontade do Omnipotente, subimos ao throno de nossos antepassados, nossos esforços incessantes tendêram a renovar e a consolidar as bases moraes da ordem social e da felicidade de nossos povos.

« Temos sobre tudo considerado como um dever sagrado de fazer consolidar as relações entre o estado e a igreja catholica com a lei de Deos e o interesse bem entendido do nosso imperio.

« He para este fim que depois de ter ouvido os bispos destas provincias, decretamos, para uma grande parte do nosso imperio, as nossas ordenanças de 18 e de 23 de abril de 1850, que correspondem a muitas necessidades urgentes das ordens religiosas. Para completar esta obra rica em benção pozemo-nos de accôrdo com a Santa Sé, e a 18 de agosto deste anno concluimos uma convenção com o chefe da igreja.

« Levando ao conhecimento dos nossos povos, ouvido os nossos ministros e o nosso conselho do imperio; ordenamos:

« 1. Tomaremos as disposições necessarias para por em harmonia com o artigo 8 a direcção do ensino catholico nas provincias em que este accorde não existe. Até então as disposições actuaes ficão em vigor.

« 2. A nossa vontade he que os tribunaes episcopaes em materia de casamentos sejam postos em vigor o mais breve possivel nas provincias em que não existem. Até essa occasião as modificaçoes necessarias a lei civil em materia de casamentos serão publicadas. Até então a lei civil estará em vigor.

« 3. Em quanto o resto das estipulações da convenção concluida por nos com a Santa Se entrará em vigor em toda a extenção do nosso imperio no dia da publicação da presente patente.

« O nosso ministro dos cultos &.

« Vienna 5 de novembro de 1855. »

———

DISCURSO DO PRINCIPE NAPOLEA'O.

no dia do encerramento da Exposição Universal.

Senhor. Ha seis mezes, quando se abrio a exposição universal, eu tive a honra de apresentar a V. M. um resumo dos trabalhos da commissão a que presido, para executar a primeira parte da sua missão.

Nesta epoca não se podia prever o successo que acaba de coroar os nossos esforços. A opinião publica estava distrahida sobretudo com a difficuldades da situação. Uma guerra longinqua e encarniçada, um cerco obstinado sem precedente na historia chamavam para longe as vistas inquietas do paiz. Porem na nossa patria, as probabilidades do successo medem-se pela grandeza das emprezas. V. M. continuou tranquillamente com o objecto que tinha em vista; as suas previsões realisaram-se; o inimigo que contava tantas derrotas, quantos eram os encontros com o nosso glorioso exercito, foi por fim expulso da cidade de Sebastopol, que cedeu ao valor dos nossos soldados; a nossa marinha apoderou-se de todos os pontos da costa que julgou util atacar. A alliança dos povos unidos contra a barbaria não tinha logar só nos campos de batalha; a soberana da Grã Bretanha com sua presença no meio de nós, deu uma prova bem evidente dos sentimentos da nação ingleza, e a causa da civilisação augmentou-se com um povo pequeno pelo seu territorio, porém grande pelos altos feitos dos seus maiores e pelo seu futuro.

Comtudo no interior a exposição offerecia um espectaculo digno dos grandes acontecimentos que se passavam fora da França. Aqui tambem os primeiros passos encontraram numerosas difficuldades. Para a classificação dos productos do trabalho de tantas nações, representadas por vinte e cinco mil expositores foi necessario um zelo particular, cuidados constantes e minuciosos que acabaram por tirar da confusão a harmonia, e permittiram indicar as obras mais notaveis da industria e das artes.

As rivalidades, os ciumes internacionaes nascem do isolamento; basta muitas vezes reunir os povos para acabar com esses ciumes. A este respeito a exposição universal produzio um resultado immenso.

De todas as partes do mundo affluiram visitantes a Paris. O espectaculo dos progressos reaes alcançados para augmento do bem estar moral e material desenvolveram entre todos, estrangeiros e Francezes, sentimentos de reciproca consideração.

Assim he que se propaga a fraternidade dos povos.

Eis o que podem nesta França restituida á sua missão, a vontade e a perseverança, apoiadas no direito que sustenta e na força que executa as ideias conformes com a consciencia do paiz e com a verdadeira opinião publica.

Apresentei a V. M. uma serie de decretos a respeito da installação e dos trabalhos do jury internacional. Este jury comprehende 390 membros, divididos em 31 classes e 8 grupos; he composto de homens eminentes de todos os paizes e em todos os ramos do saber humano. Este jury preencheu conscienciosa e utilmente a sua missão, tão diversa, tão extensa e tão complicada,

Deixou-se a mais completa independencia aos jurados, e devo repetir o que disse ja em geral e confirma-lo com um facto que faz honra ao espirito da nossa epoca. Entre estes representantes de tantos povos não houve mais discordancia internacional de que havia em outro tempo entre as nossas provincias da França.

Emulação houve-a em todos e sempre, rivalidade nunca. Assim vemos traduzir-se o espirito que animava esta honrada asssembléa em factos de grande alcance e que são para assim dizer a medida das consequencias que hade produzir successivamente a exposição universal de Paris.

Emittio-se um voto unanime para a introducção da uniformidade de moedas, pesos e medidas; formaram-se laços serios que hão de formar da Europa uma unica familia, como o dizia o imperador, vosso antecessor.

O jury trabalhou com uma actividade infatigavel. Todos os relatorios serão publicados antes do fim do anno.

Chamado a presidencia do conselho dos presidentes e vice-presidentes, julguei dever preparar-me para isso seguindo os passos do jury internacional.

Acompanhado de alguns homens dedicados e sabios examinei minuciosamente as obras notaveis dos artistas e os productos da industria. Pude assim fazer idéa da grandeza do progresso realisado no presente e das suas consequencias proximas.

Apresentaram-se difficuldades serias e ate impossiveis de resolver de um modo absoluto; por occasião da classificação e natureza das recompensas que devião conceder-se.

Na industria he tão geral o progresso de todas as especialidades da producção, de todos os pontos surgem merecimentos e serviços tão reconhecidos, que se houvesse de repetir-se este concurso universal, seria impossivel conceder recompensas individuaes, a não destruir completamente o seu valor pelo seu numero. Assim vimo-nos obrigados a fixar para as recompensas limites que parecerão talvez estreitos.

Os jurys da industria, depois de multiplicadas e laboriosas deliberações tiveram a honra de recommendar a V. M. um certo numero de distincções. Alem disso votaram:

112 grandes medalhas de honra,
252 medalhas de honra,
2,300 medalhas de 1.ª classe,
3,900 medalhas de 2.ª classe,
4,000 menções honrosas.

Nas Bellas-Artes foi ainda mais difficil e delicada a tarefa do jury. Abstive-me de comparecer e não fiz mais do que sanccionar a sua escolha. Declarei somente que desejava propor a V. M. uma alta distincção para aquelle dos nossos artistas que seguindo a gloriosa tradicção dos bons seculos da antiguidade, consagrou toda a sua vida e o seu talento ao genero que na minha opinião considero como o typo eterno do bello.

As recompensas concedidas ás Bellas-Artes são repartidas do seguinte modo:

40 condecorações dadas por V. M.;
16 medalhas de honra votadas pelo jury;
67 medalhas de 1.ª classe;
87 medalhas de 2.ª classe;
77 medalhas de 3.ª classe;
222 menções honrosas.

Decretando estas recompensas, vós provais mais uma vez, senhor, que na França dos nossos dias a verdadeira, a unica nobreza he composta dos soldados e dos trabalhadores que se distinguem.

A apreciação exacta da época da Exposição Universal, época que espero ficara' gravada na historia, leva-me a estabelecer qual a parte que coube á França e o triumpho que ella colhe. No meio dos esforços e dos sacrificios de uma grande guerra, no meio dos embaraços de uma má colheita, ella mostrou ao mundo a sua força e a sua riqueza, não afrouxando um só instante em seus trabalhos pacificos.

Onde foi ella pois buscar este augmento de energia e de virtualidade? Foi ao trabalho livre, porem incessante, essa grande lei da humanidade que faz sahir o homem da barbaridade e lhe permitte encaminhar-se com segurança para o cume da civilisação.

Accrescentai, servindo-me de palavras memoraveis que— o problema do futuro he fazer que todos partilhem do que só partilha o pequeno numero.

A posteridade reconhecerá que nós estamos em uma dessas épocas em que uma revolução dynastica satisfaz uma grande necessidade da nova sociedade.

As gerações envelhecem como os individuos, e o suffragio universal devia ser a base do governo chamado a conduzir a França para o seu novo fim.

Desde hoje, contemplando os factos sem paixão e sem preconceitos, pode-se dizer, senhor, que vós deste á França gloria e trabalho.

Máo grado daquelles que se afadigam em louvar o passado, e em representar o povo francez como os Romanos da decadencia: os seus esforços para o futuro serão infructiferos como tem sido até agora.

Os estrangeiros levarão para o seu paiz, junctamente com a lembrança da nossa hospitalidade a convicção de quanto pode fazer a França, quando o sentimento nacional substituio no seu governo a agitação esteril das ambições subalternas.

Hoje temos exercitos numerosos, esquadras temiveis e alliados poderosos. Os povos fazem votos pelos nossos successos, festejam as nossas victorias e acclamam os nossos triumphos e o fazem porque sabem que o nosso interesse nacional he um interesse europeu.

Ao lado dos resultados politicos da exposição universal talvez vós julgueis, senhor, que ella he destinada a dar o signal de melhoramento nas condicções sociaes.

O aperfeiçoamento dos methodos e dos instrumentos generalisa o progresso. Uma especie de organisação natural se estabelece entre todos os povos e ella leva a modificar o que ha de restrictivo nas leis que regulão as suas trocas.

A provação porque a França acaba de passar, mostra que ella pode entrar neste caminho que ha de assegurar o interesse do consumidor sem alterar o o productor nem diminuir o seu trabalho.

A agricultura á qual V. M. presta tanta solicitude, deve felicitar-se pelo aperfeiçoamento das machinas. Pouco a pouco o lavrador se liberta da parte brutal do seu trabalho, e se a par dessas admiraveis machinas que vão alargar o dominio da sua liberdade e da sua intelligencia, elle goza do credito, o mais poderoso instrumento do trabalho, desse credito verdadeiro que em tempos tranquillos desenvolve a prosperidade, e nos momentos de crise diminue o mal em logar de o augmentar, he fora de duvida que dentro em pouco a situação dos nossos agricultores estará muito melhorada.

Não faço aqui mais do que exprimir as idéas que V. M. começou a executar.

Resta-me um ultimo e bem agradavel dever, he agradecer a V. M. por ter permittido que eu podesse servir o nosso paiz, no mesmo anno, nos campos da batalha e neste concurso pacifico.

Devo tambem agradecer de todo meu coração aos homens intelligentes e dedicados que me ajudarám, e que encontrei sempre promptos a cumprir os seus deveres.

(Seguio-se a resposta do imperador.)

(*Periodico dos Pobres* no Porto.)

PERNAMBUCO.

COMARCA DO BONITO.

24 de dezembro.

Como tenho portador não quero deixar de escrever-lhe para dizer a vossignoria que depois de minha ultima nenhum caso mais se deu, e por isso estamos inteiramente animados. Não nos chame de medrosos, porque se vossignoria cá estivesse no *acocha-acocha*, e ouvisse dizer:—lá morreu um com caimbra, vomitos, dores pelas pernas, etc. etc., e visse outro cahido, não haveria de fazer por menos, para que lhe hei de negar, eu quasi lhe digo que tinha morrido!! Tem corrido cá por tal forma a infallibilidade do limão, que por qualquer cousa que se sinta, limão no caso, ou o caso no limão, de maneira que já receio que de alguem se possa dizer:

Escaparia da molestia
Se não morresse da cura.

Porque nem para tudo será bom o tal especifico. Olhe que o cholera tem-nos achado em *Sebastopol* de cautelas, sendo como creio, o limão tão milagroso, convem dizer á Sr.ª morte que esta foice já não corta.—Pelo menos no Altinho contam que se deram bem como o remedio.

Adeos—Verbo novidades nenhumas—no mez passado se prenderam: em Pimenteiras um Agostinho, criminoso de morte em Guipapá e outro marreco fino quanto ao *adjectico* cabresto, e que demais a mais depois de preso soube-se ter *aciado* um cunhado.

O sol está ardentissimo, muito calor e o preço dos generos vai subindo.

Au retourner.

(*Carta particular.*)

N. B. Foram pronunciados os pretos do Pio, de que lhe fallei já uma vez, e o tal marido no art. 192, os primeiros por terem espancado José Thomaz mulher e filho, morrendo este; e o segundo por haver assassinado a *carne de sua carne*, todos estão presos, como lhe disse.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 26 de dezembro.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participções hontem e hoje recebidas nesta repartição consta que se deram as seguintes occurrencias:

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, foram presos, os pardos Manoel Ignacio Pereira, por suspeito de ser criminoso de tres mortes, e Luiz de França da Silva Diniz, por briga.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, o preto José Pereira, por ebrio, e o escravo preto de nome Marcos, a requerimento do senhor.

E pela subdelegacia da freguezia do Poço da Panella, o pardo canoeiro Antonio Felix dos Santos, por briga.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 26 de dezembro de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

—27—

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que se deram as seguintes occurrencias:

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, foi presa a preta Umbelina Maria, por infracção de posturas municipaes.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, o menor José Antonio, João do Nascimento, por ferir a outro com uma pedra.

Pela subdelegacia da freguezia do Poço da Panella, o preto escravo Luiz, por fugido.

E pela subdelegacia do terceiro districto deste termo, o pardo Luciano José de Sant'Anna, para averiguações sobre furto de animaes.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 27 de dezembro de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 27 DE DEZEMBRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras—1 1/4 % por mez.
Cambio sobre Londres—28 d. e 60 d/v. lettra de fóra

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 26.	338:638$704
Idem do dia 27.	4:036$646
	342:675$350

Descarregam hoje 28 de dezembro.

Barca ingleza—*Town of Liverpool*—carvão queimado.
Barca franceza—*José*—mercadorias.
Barca portugueza—*Carlota Amelia*—o resto.
Brigue sueco—*Thereza*—mastros.
Patacho portuguez—*Alfredo*—diversos generos.
Brigue brasileiro—*Adolpho*—pipas vasias.

IMPORTAÇAO'.

Patacho portuguez *Alfredo*, vindo da ilha de San Miguel, consignado a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, manifestou o seguinte:

1 sacca favas; a frei Manoel do Santo Sepulcro.
1 dita ditas; a Manoel de Almeida Rabello.
136 pedras de moinho, 1 caixão pelles de lixa; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.
1 barrica e 1 sacca favas, 1 pacote e 1 embrulho panno de linho, 1 capoeira gallinhas, 11 barricas peixe, 1 embrulho e 4 meiadas linha, 2 garrafões vinho, 1 pacote ignora-se, 71 lages; a Manoel do Rego Lima.
1 pacote brim, 1 barrica e meia dita favas, 1 barrica plantas, 1 cadella; a José Carneiro.
1 sacca favas, 1 ancoreta carne de porco, 1 caixotinho fazendas; a Antonio José da Rocha.
2 saccas favas, 1 dita trigo, 120 pedras de moinho, 2 barris carne de porco, 2 meias pipas vasias; a João Tavares Cordeiro.
2 saccos tremoços, 1 pacote panno de linho; a José de Mello Costa Oliveira.
1 sacca favas, 1 ancoreta carne; a Antonio José da Costa Cabral.
1 pacote panno de linho, 1 caixotinho fructas; a João da Costa Mayato.
1 barril e 1 caixote carne de porco, 5 saccas favas, 1 caixote doce; a Antonio Muniz Machado.
1 caixotinho flores, 1 pacote sementes; a Francisco Manoel da Cunha Medeiros.
1 sacca favas, 1 pacote roupa feita; a Manoel José Pacheco de Mello.
4 barricas batatas, 1 ancoreta carne, 1 pacote panno de linho, 200 pedras de moinho; a Manoel Pereira Lemos.
5 barricas peixe; a João Maria Cordeiro Lima.
1 barril toucinho, 1 dito miudezas; a João da Costa Lima Junior.
1 sacca tremoços, 1 dita trigo, 1 dita favas; a Jo de Medeiros Raposo.
1 barrica favas; a Manoel da Costa Lima.
1 pacotinho sementes de flores, 1 barril carne, 3 cestos roseiras, 1 caixote miudezas, 2 barricas feijão; a Candido Affonso Moreira.
1 caixote imagem; a Symplicio Joaquim de Mendonça.
1 barrica favas; a João José do Monte.
1 caixote roseiras, 1 pacote meiotes de linho; a João da Costa Soares,
1 caixote frutas, 1 capoeira gallinhas, 2 moinhos, 1 barrica frutas; a Antonio Pereira de Farias.
1 pacote cestas vasias, 1 volume albarda e ceirões; a Manoel José da Silva Guimarães.
2 saccas favas; a Manoel Caetano da Silva Borges.
1 pacote panno de linho; a José Fernandes.
3 ancoretas carne de porco, 1 pacote linho; a Luiz Caetano Borges.
1 dito frutas; a José Antonio dos Santos Coelho.
1 barrica favas; a Antonio de Andrade Cordeiro.
2 barriquinhas pesos, 1 dita favas e chouriças; a Fontes & Irmão.
1 pipa vasia, 1 pacote e 1 embrulho panno, 2 caixas flores, 1 condeça e 1 caixa fruta, 1 caixinha doce, 1 canudo de folha, 1 caixinha, 4 pedras de moinho, 1 saquinho linha, 1 embrulho luvas; a ordem.
1 pacote sementes; a Antonio Duarte de Oliveira Rego.
8 barricas peixe; a Manoel José de Souza.
2 ditas e meia dita dito; a Antonio de Azevedo d'Amarante.
1 pacote panno de linho; a Francisco Tavares de Souza.
1 pacotinho linha e meias; a José Pacheco Soares.
1 caixa flores, 1 barril e 1 ancoreta vinho; a José Jacintho Medeiros.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 26	92:857$520
Idem do dia 27	3:690$184
	96:547$704

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 26	4:961$453
Idem do dia 27	290$011
	5:251$464

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 26	24:285$084
Idem do dia 27.	1:167$528
	25:452$612

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 26	80:194$079
Idem do dia 27	4:468$165
	84:662$244

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 27.

Rio de Janeiro—13 dias, barca portugueza «Tejo», de 122 toneladas, capitão João Ignacio de Menezes, equipagem 18, em lastro; a Amorim Irmãos. Ficou de quarentena por 15 dias.

Arribado com agua aberta—Patacho dinamarquez «Helena», sahido deste porto em 23 do corrente para Gibraltar.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio Grande do Norte—Lancha brasileira «Flor do Rio Grande», mestre José Matheus Gomes, carga bacalháo e mais generos. Passageiro, Seraphim José da Costa.

EDITAES.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C., o Sr. D. Pedro II, etc., etc.

Faço saber aos que a presente carta virem, como Bento José da Costa me fez a petição do theor seguinte:

Diz Bento José da Costa, que lhes são devedores por letras e obrigações, os individuos constantes da relação junta, das quantias mencionadas na mesma relação, e por isso, que não só não tem vindo ou mandado pagar, senão que nem o supplicante sabe, nem ha noticia do lugar certo da residencia de cada um dos individuos, e está á concluir-se o prazo da prescripção, para que não prejudique ao supplicante, e para que os supplicados se não approveitem desse direito, quer o supplicante protestar como protesta, não prejudicar a prescripção ás ditas obrigações, e requer a V. Exc. se digne mandar tomar por termo o seu protesto, e depois de assignado, o admitta a provar a incerteza do lugar da residencia dos supplicados, para que provado e julgado por sentença, mande fazer a intimação do protesto por editos na fórma da lei.

P. a V. Exc. Sr. Dr. juiz de direito do commercio o deferimento.—E R. M.—Procurador, Miguel Archanjo Fernandes Vianna.

E mais senão continha em dita petição aqui transcripta, a qual sendo-me apresentada dei o despacho do theor seguinte:

Tome-se por termo o protesto do supplicante, e justifique esta a ausencia dos devedores, a que se refere. Recife 14 de dezembro de 1855.—Peretti.

E mais senão continha em dito meu despacho, em virtude do qual o escrivão lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Aos 15 de dezembro de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco, no meu escriptorio veio Bento José da Costa, e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, que protestava contra Francisco Mendes de Souza e outros, pelo conteúdo em sua petição retro, que fazia parte do presente termo, para o fim na mesma requerido, e de como assim o disse e protestou, assignou com as testemunhas o presente termo.

Eu Maximiano Francisco Duarte escrivão privativo do juizo commercial o escrevi.—Bento José da Costa. — Estanislao Pereira de Oliveira. — Antonio Pinto de Barros.

E mais senão continha em dito termo de protesto aqui transcripto, depois do qual se via a relação do theor seguinte:

Letras, Francisco Mendes de Souza vencida em 3 de janeiro de 1829, 329$660; Domingos Affonso Ferreira vencida em 2 de fevereiro de 1830, 120$; Antonio Pedro de Barros Cavalcanti vencida em 2 de setembro de 1837, 834$180; Antonio José de Souza, vencida em 24 de maio de 1840, 1:490$576; obrigações, José Antonio Casa Nova vencida em 31 de dezembro de 1820, 152$; D. Anna Joaquina, vencida em 31 de dezembro de 1825, 120$; Pedro Antonio Velloso da Silveira vencida em 31 de dezembro de 1825, 199$860; Antonio Fernandes da Silva vencida em 31 de dezembro de 1825, 440$; Antonio Ribeiro da Silva vencida em 31 de maio de 1825, 25$; José Vicente da Cunha Saldanha, vencida em 10 de maio de 1825, 40$; Antonio José da Silva Gusmão vencida em 31 de março de 1825, 500$; Manoel Joaquim Duarte Freire vencida em 14 de novembro de 1824, 145$; Francisco de Assis Domingos de Carvalho, vencida em 31 de janeiro de 1826, 375$; Ignacio José de Araujo, vencida em 31 de maio de 1826, 80$; Manoel Bezerra de Menezes vencida em 31 de janeiro de 1827, 64$; Marcellino José Luiz da Serra vencida em 15 de junho de 1827, 440$; Joaquim Porfirio de Albuquerque Uchôa vencida em 31 de maio de 1828, 310$; Antonio Rufino de Araujo vencida em 3 de julho de 1832, 300$; José Pedro Celestino de Mendonça, vencida em 20 de fevereiro de 1829, 4:214$190; rs. 11:179$760, cuja relação estava sellada com a verba seguinte:

Numero 122—160.—Pagou 160 rs. Recife 14 de dezembro de 1855.—Carvalho Sena.

E mais senão continha em dita relação aqui bem e fielmente copiada, e tendo o supplicante produzido suas testemunhas, e sendo-me os autos conclusos, nelles dei e proferi a sentença do theor, fórma e maneira seguinte:

A' vista da inquirição de fl. 4 á fl. 6 verso, pela qual está provado que os individuos de que trata a relação de fl. 3, estão ausentes em lugares não sabidos, mando que para ser-lhes intimado o protesto constante do termo de fl. 2 verso, se passe carta de editos com o prazo de 30 dias, e custas. Recife 21

de dezembro de 1855.—Anselmo Francisco Peretti.

E mais senão continha em dita sentença aqui transcripta, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta de editos com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor se chama e intima, e hei por intimados aos supplicados devedores ausentes acima declarados de todo o conteudo na petição e termo do protesto ácima transcripto. Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos dos ditos supplicados, os poderão fazer scientes do que ácima fica exposto; e o porteiro do juizo affixará a presente nos lugares do costume e sera publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife aos 22 de dezembro de 1855.

Eu Maximiano Francisco Duarte escrivão privativo do juizo commercial a subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de edictos virem, em como José Antunes Guimarães me fez a petição do theor seguinte:

Diz José Antunes Guimarães que José Borges Ribeiro da Costa ou os herdeiros deste, he devedor ao supplicante, da quantia de 1:006$000, assim como Antonio da Silva Carvalho e Francisco Marianno das Chagas da quantia de 600$000, José da Costa Ribeiro da quantia de 80$340, Julião Maria Freire da quantia de 160$000, por lettras e obrigações já vencidas, e como esteja a findar o termo para a prescripção, quer o supplicante protestar pelo seu direito, afim de não prejudicar a dita prescripção e cobrança das mesmas dividas.

Para o que requer a V. Exc. se digne mandar tomar por termo o seu protesto, e depois de assignado admitta o supplicante a provar a ausencia e incerteza dos supplicados, afim de serem intimados aos mesmos o referido protesto por edictos na forma da lei.

Pede ao Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio defferimento.—E R. Mc.—Procurador, Miguel Archanjo Fernandes Vianna.

Nada mais se continha em dita petição, a qual dei o despacho seguinte:

Tome-se por termo o protesto do supplicante e justifique este a ausencia dos supplicados.

Recife 14 de dezembro de 1855.—*Peretti.*

Nada mais se continha em dito despacho em virtude do qual o escrivão respectivo lavrou o termo de protesto do theor seguinte.

Aos 15 de dezembro de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu escriptorio veio o solicitador Miguel Archanjo Fernandes Vianna, procurador bastante de José Antunes Guimarães, e perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, disse que protestava contra José Borges Ribeiro e outros pelo conteúdo que fazia parte do presente termo, para o fim na mesma requerido e de como assim o disse e protestou assignou com as testemunhas o presente termo.

Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o escrevi.—Miguel Archanjo Fernandes Vianna, José Marianno de Albuquerque, José Coelho da Silva Araujo.

Nada mais se continha em dito termo de protesto, em virtude do qual dei a sentença do theor seguinte:

Tendo attenção a justificação de folhas 4 a 5 verso, julgo provada a ausencia dos supplicados mencionados na petição de folhas 2, pelo que mando que sejam para o fim na mesma petição declarado, citados por edictos passando-se para isso a respectiva carta de edictos com o prazo de 30 dias e custas.

Recife 21 de dezembro de 1855.—*Peretti.*

E mais se não continha em dita sentença aqui transcripta, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta com o prazo de 30 dias e custas, pela qual e seu theor se chama e intima e hei por intimados aos supplicados devedores ausentes acima declarados, de todo o conteudo na petição e termo de protesto acima transcripto.

Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos dos supplicados devedores os poderão fazer scientes do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo fixará a presente nos lugares do costume e será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 22 de dezembro de 1855. Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial, o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta virem, em como Alexandre Mackay & C., me fez a petição do theor seguinte:

Dizem Alexandre Mackay & C., outr'ora commerciantes estabelecidos nesta praça, por seus bastantes procuradores Johnston Pater & C., que querem protestar para conservação e resalva de seus direitos e interrupção da prescripção quinquennal contra os seus devedores ausentes e presentes, sendo estes porém João Dornellas por rs. 181$500, Joaquim de Souza Pinto & C., 586$126, Manoel Novaes da Costa e Antonio da Cunha Soares Guimarães 604$446, José Maria Cezar do Amaral 30$000, Manoel Cardozo Ayres 473$579, Manoel José Gonçalves Braga 191$760 e Pedro Garcia Prates 312$505, por titulos que vencem premio; dos constantes da relação junta não tem os supplicantes noticia senão de João Manoel de Barros Wanderley Lins, devedor de 2:153$800 por uma lettra, o qual reside na comarca do Cabo e para esta ou na que dito devedor possa morar, requerem os supplicantes a V. Exc. lhes mande passar por carta precatoria, afim de ser pessoalmente intimado, assim como requerem mais os supplicantes a V. Exc. que se digne mandar tomar por termo o seu protesto, afim de por elle serem intimados os devedores presentes ou seus herdeiros e por carta de edictos os ausentes, em parte incerta, dignando-se V. Exc. de admittir os supplicantes a justificar a sua ausencia para o indicado fim nos termos do art. 453 § 3 do cod. comm. art 153 § 4 e arts. 391 do regulamento n. 737.

E assim.—Pedem a V. Exc. se dignem deferir-lhes. E R. Mc.—Alcoforado.

Nada mais se continha em dita petição, a qual dei o despacho do theor seguinte:

Tome-se por termo o protesto dos supplicantes senso o mesmo protesto intimado aos devedores presentes, e passando-se carta precatoria para a intimação do supplicado Wanderley Lins. E justifiquem os supplicantes a ausencia dos devedores constantes da relação junta.

Recife 14 de dezembro de 1855.—*Peretti.*

Nada mais se continha em dito despacho aqui transcripto, em virtude do qual o escrivão lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Aos 17 de dezembro de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu escriptorio Antonio Pinto de Barros, procurador bastante de Alexandre Mackay & C., e perante mim e as testemunhas abaixo assignadas disse que por parte de seus constituintes protestava contra João Manoel de Barros Wanderley Lins e outros, pelo conteudo em sua petição retro, que fazia parte do presente termo para o fim na mesma requerida, e de como assim o disse e protestou assignou com as testemunhas o presente termo.—Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial, o escrivi.—Antonio Pinto de Barros, Estanislão Pereira de Oliveira, João Augusto Vasconcellos Leitão.

Nada mais se continha em dito termo de protesto aqui transcripto, e ao depois lia-se a relação dos devedores do theor seguinte:

Relação dos devedores a Alexandre Mackay & C., representada por seus bastantes procuradores nesta provincia, a saber;

João Manoel de Barros Wanderley Lins, por uma lettra 2:153$800; Jeronymo da Costa Guimarães e Silva, por uma lettra 141$667; Domingos Antonio Gomes Guimarães, por saldo de tres lettras 212$633; José Claudino Leite e Antonio José Ferreira da Costa, por 1 lettra 120$000; Joaquim Francisco de Mello Cavalcante e José Joaquim Bezerra Cavalcanti, por uma lettra 700$000; Manoel José de Magalhães, por 4 lettras 2:000$000; Antonio Borges de Cerqueira, por 2 lettras 2:358$735; Joaquim da Silva Guimarães, por 1 lettra 216$000; Por procuração de Alexandre Mackay & C., em liquidação Johnston Pater & C.

Nada mais se continha em dita relação dos devedores aqui transcripta e fielmente copiada, e depois do que tendo o supplicante produzido as suas testemunhas e subindo os autos a conclusão dei e proferi a sentença do theor seguinte.

Avista da inquirição de fls. 9 a fls. 10 verso, pelo qual se mostra acharem-se os supplicados ausentes em lugares não sabidos, mando que para ser-lhes intimado o protesto constante do termo de fls. 3, se passe carta de edictos com o prazo de 30 dias e custas.

Recife 21 de outubro de 1855.—*Anselmo Francisco Peretti.*

Nada mais se continha em dita sentença aqui transcripta, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta com o prazo de 30 dias pela qual e seu theor se chama e intima e hei por intimados os supplicados devedores ausentes acima declarados, de todo o conteudo na petição e termo de protesto acima transcripto.

Pelo que toda e qualquer pessoa parentes ou amigos dos ditos supplicados poderão fazer sciente do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo fixará a presente nos lugares do costume, e será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 21 de dezembro de 1855.—Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial, o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de edictos virem, em como o visconde de Loires, outr'ora Angelo Francisco Carneiro me dirigio a petição do theor seguinte:

Diz o visconde de Lojres, outr'ora Angelo Francisco Carneiro por seu bastante procurador nesta cidade, que achando-se para com elle debitados os devedores constantes da relação inclusa por dividas contrahidas antes da promulgação do cod. com. brasileiro, e estando proxima a epoca marcada para a prescripção dos titulos commerciaes, vem perante este juizo protestar os referidos titulos, para assim fazer interromper a prescripção; e como os referidos devedores se acham ausentes e em lugares não sabidos, sirva-se V. Exc. mandar, que lavrado o respectivo termo de protesto o admitta a justificar a ausencia dos ditos devedores, afim de lhes ser intimado o seu protesto por carta de edictos como o permitte o codigo citado artigo 453 paragrapho 3 pede a V. Exc. Illm. senhor Dr. juiz especial do commercio que lhe defira.—E R. M.—José Mariano de Albuquerque.

E mais se não continha em dita petição na qual dei o despacho do theor seguinte:

Tome-se por termo o protesto do supplicante, que justificará a auzencia dos devedores constantes da relação junta.—Recife 10 de dezembro de 1855. — Peretti.

E mais se não continha em dito despacho, em virtude do qual o respectivo escrivão lavrou o termo do theor seguinte:

Aos 13 dias do mez de dezembro de 1855 nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu escriptorio veio José João de Amorim como procurador bastante do visconde de Loires, Angelo Francisco Carneiro, e perante mim e as testemunhas abaixo assignadas disse que protestava contra Bernardino José Serpa e outros constantes da relação que adiante se segue, pelo conteudo em sua petição, que fazia parte do presente termo para o fim na mesma requerido, e de como assim o disse e protestava, assignou com as testemunhas o presente termo.— Eu Maximiano Francisco Duarte escrivão privativo do juizo commercial o escrevi.— José João de Amorim. — Estanislão Pereira de Oliveira.— Antonio da Silva Ramos.

E mais se não continha em dito termo, depois do que seguia-se a relação dos devedores, a qual he do theor seguinte:

Bernardino José Serpa devedor de 11 letras todas no valor de 229$, alem do juro de 2 por cento ao mez, letra aceita por Francisco Borges Junior e garantida por Manoel da Silva Tavares da quantia de 40$, alem do juro de 2 por cento, idem aceita por Simão Machado Bitancourt Mello da quantia de 100$, alem do juro de 2 por cento, idem aceita por Francisco Antonio de Brito da quantia 100$, alem do juro de 1 e meio por cento ao mez.— Pernambuco 10 de dezembro de 1855.—Por procuração do visconde de Loires, outr'ora Angelo Francisco Carneiro, José João de Amorim.

E mais se não continha em dita relação, e tendo o supplicante produzido as suas provas e me sendo estes autos conclusos, nelles dei a sentença do theor seguinte:

A vista da inquirição de folhas 6 á folhas 7 verso, por onde se mostra estarem ausentes em lugares não sabidos os individuos mencionados na relação de folhas 3 mando que, para ser-lhes intimado o protesto constante do termo de folhas 2 verso, se passe carta de edictos com o prazo de 30 dias e custas.—Recife 15 de dezembro de 1855.— Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continha em dita sentença aqui transcripta, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu, mandou passar a presente carta de edictos com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor se chama e intima, e hei por intimados os supplicados devedores ausentes acima declarados de todo o conteudo, petição e termo de protesto acima transcripto.

Pelo que, toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos dos ditos supplicados os poderão fazer scientes do que acima fica exposto, e o porteiro affixara' a presente nos lugares do costume e sera' publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife aos de dezembro de 1855.—Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o escrevi.—*Anselmo Francisco Peretti.*

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II a quem Deos guarde etc.

Faço saber, que Antonio Joaquim Vidal me dirigio a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.—Diz Antonio Joaquim Vidal commerciante estabelecido nesta cidade com loja de ferragens, que sendo-lhes devedores Antonio José da Fonseca de 129$940 por duas letras vencidas, que vencem premio, Manoel Antonio Nogueira por 40$890, por uma letra que igualmente corre premio, Bomfacio da Silva de 281$499 que tambem vence juros, João Damasceno e Silva 195$602, por uma letra que corre premio, Joaquim Antonio Leite Guimarães por sua letra 52$, Francisco Antonio de Mesquita 779$940, por letra que vencê premio; e para que se não dê a prescripção, e a todo tempo possa fazer valer seu direito, não só contra os mencionados devedores, mas tambem contra os successores e herdeiros dos mesmos, vem requerer a V. Exc. em virtude do paragrapho 3 do art. 453 do codigo commercial, se digne mandar tomar por termo seu protesto, afim de serem citados por edictos os referidos devedores, depois de provada é julgada a ausencia dos mesmos. Pede a V. Exc. defferimento,—Procurador, Antonio Pinto de Barros.

E mais se não continhá em dita petição, depois do que seguia-se o despacho na mesma exarado e termo de protesto, tudo do theor seguinte:

Tome-se por termo o protesto do supplicante, e justifique este a ausencia dos supplicados.— Recife 11 de dezembro de 1855.—Peretti.

Aos 14 de dezembro de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu escriptorio, veio Antonio Joaquim Vidal, e perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, disse que protestava contra Antonio José da Fonseca e outros pelo conteudo na petição retro, que fazia parte do presente termo para o fim na mesma requerido; e de como assim o disse e protestou, assignou com as testemunhas o presente termo.—Eu Maximiano Francisco Duarte escrivão privativo do juizo commercial o escrevi.—Antonio Joaquim Vidal. — Manoel José Soares de Avellar.—Rodolpho João Barata de Almeida.

E mais se não continha em dito despacho e termo de protesto aqui tudo copiado; e produzindo o supplicante, sendo-me os autos conclusos dei a sentença do theor seguinte:

Attendendo a justificação de fls. 5 a fls. 6 verso, julgo provada a auzencia em lugares não sabidos dos individuos mencionados na petição de fls. 2, pelo que mando, que para o fim na mesma petição declarado, sejam citados por editos, passando-se a respectiva carta com o prazo de 30 dias e custas.—Recife 21 de dezembro de 1855.— Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continha em dita sentença, em virtude da qual mandou o escrivão que esta subscreveu passar a presente com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor se chama e cita, e hei por intimados aos supplicados de todo o conteudo na petição e termo de protesto aqui tudo transcripto.

Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes, amigos ou conhecidos dos supplicados ausentes, os poderão fazer scientes do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo affixara e publicara a presente nos lugares do costume, e será publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife aos 21 de dezembro de 1855. — Eu Maximianno Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial, o subscrevi.—*Anselmo Francisco Peretti.*

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio, desta cidade do Recife provincia de Pernambuco por S. M. I. e C. etc. etc.

Faço saber aos que a presente carta virem em como D. Anna Thereza de Jesus me fez a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio. — Diz D. Anna Thereza de Jesus, que tendo garantido e pago por Manoel Joaquim da Motta uma letra por elle aceita a favor de Joaquim José de Oliveira da quantia de 465$280 saccada em 9 de julho de 1844, a 6 mezes de prazo, não lhe tem sido possivel haver seu embolso e porque esteja prestes a prescrever quer usar do recurso de qhe trata o § 3 do art. 453 do codigo do commercio, e porque o supplicado Manoel Joaquim da Motta, se acha ausente em lugar não sabido requer a V. Exc. digne-se admitti-la a justificar a ausencia sendo quanto baste, e julgado por sentença, mande tomar por termo o seu protesto e carta de editos por 9 dias, a fim de por elles ser intimado o supplicado na forma do citado artigo. Pede a V. Exc. deferimento.—Por minha mãi D. Anna Thereza de Jesus.—João Ferreira Villela.

E mais se não continha em dita petição a qual sendo-me apresentada dei o despacho do theor seguinte:

Como requer. Recife 23 de outubro de 1855.— A. F. Peretti.

E mais se não continha em dito despacho aqui transcripto, em virtude do qual se lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Aos 27 dias do mez de outubro de 1855 nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu escriptorio veio a supplicante D. Anna Thereza de Jesus, e perante as testemunhas infra assignadas disse que reduzia a protesto a sua petição retro que offerece como parte do presente e de como assim o disse e protestou fiz este termo no qual se assignou com as testemunhas. Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão interino o escrevi.— Anna Thereza de Jesus.—Estanislão Pereira de Oliveira. — Norberto Alves Cavalcanti.

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui transcripto, e tendo a supplicante produzido suas testemunhas e sendo-me os autos conclusos nelles dei a sentença seguinte:

Julgo provada a ausencia de que trata a petição de folhas 2 e mando que se proceda a citação do ausente, passando-se para esse fim carta edital com o prazo de 30 dias e custas.

Recife 14 de dezembro de 1855.—Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continha em dita sentença aqui transcripta, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta edital com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor se chama e intima e hei por intimados aos supplicados devedores ausentes acima declarados de todo o conteudo na petição e termo de protesto acima transcripto. Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos do dito supplicado poderão fazer sciente do que acima fica exposto; e o porteiro do juizo fixará a presente nos lugares do costume, e será publicada pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 18 de dezembro de 1855.—Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo commercial o subscrevi.

Anselmo Francisco Pei

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife provincia de Pernambuco por S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro II, a quem Deos guarde, etc.

Faço saber aos que a presente carta de edictos virem em como Johnston Pater & C. me fizeram a petição do theor seguinte:

Diz Johnston Pater & C. commerciantes matriculados no tribunal do commercio desta provincia que querem protestar para conservação, resalva de seus direitos e interrupção da prescripção quinquenal contra os seus devedores ausentes e presentes, estes porém são João Jacintho de Souza que deve réis 2:790$595, a viuva e herdeiros de Antonio Luiz Ribeiro de Brito 12:016$060, Caetano Quintino Galbardo 802$927, os herdeiros de Antonio Xavier da Silva 461$271, Caetano José Coelho 559$400, José de Oliveira Campos 306$301, Manoel Antonio de Azevedo 85$400, Manoel do Amparo Cajú 471$564, José Dias Moreira 6:288$402, os herdeiros de Joaquim José Ferreira 118$300, João Leite Rodovalho réis 7:565$252, viuva Cunha Guimarães 569$310, Francisco Antonio Pontual 147$239, Antonio Carneiro Machado Rios 148$135, viuva e filhos de Antonio Dias Souto 2:201$790, Santos Villaça 504$355, Antonio Martins de Carvalho 507$490, por titulos que vencem premio; e os constantes da relação junta não tem os supplicantes noticia, pelo que requerem a V. Exc. que se digne mandar tomar por termo o seu protesto afim de serem intimados os devedores presentes ou seus herdeiros, e por carta de edictos os ausentes em parte incerta, dignando-se V. Exc. de admittir os supplicantes a justificar a sua ausencia para o indicado fim nos termos do artigo 453 § 3 do codigo commercial art. 53 § 4 e art. 391 do regulamento n. 737. E assim pedem a V. Exc. se digne deferir-lhes.—E R. M.—Alcanforado.

Nada mais se continha em dita petição aqui transcripta, a qual sendo-me apresentada proferi o despacho do theor seguinte:

Lavre-se termo de protesto, o qual será intimado aos devedores presentes e justifiquem os supplicantes a ausencia dos outros. Recife 15 de dezembro de 1855.—A. F. Peretti.

Nada mais se continha em dito meu despacho aqui transcripto em virtude do qual se lavrou o protesto do theor seguinte:

Aos 17 de dezembro de 1855 nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu escriptorio veio Antonio Pinto de Barros procurador bastante de Johnston Pater & C., e perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, disse por parte de seus constituintes que protestava contra José Domingues da Costa e outros, pelo conteudo em sua petição retro, que fazia parte do presente termo, para o fim na mesma requerida, e de como assim o disse e protestou, assignou com as testemunhas o presente termo. Eu Manoel Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial, o escrevi.—Antonio Pinto de Barros. — Estanislao Pereira de Oliveira. — João Augusto de Vasconcellos Leitão.

Nada mais se continha em dito termo de protesto aqui transcripto, pelo conteudo do qual foram citados os devedores presentes, e são os ausentes todos os seguintes:

José Domingues da Costa por 13 letras vencidas 2:221$896, Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão por uma letra 3:605$101, Silvestre Pereira da Silva Guimarães por saldo de 22 letras vencidas 1:915$131, Joaquim da Silva Guimarães por 2 letras vencidas 1:515$780, José Antonio da Cruz por saldo de 5 letras 865$910, Joaquim Esequiel Barbosa por saldo de 5 letras 983$962, Antonio Lopes da Silveira por saldo de tres letras 1:586$690, José Antonio Lopes da Silveira por saldo de duas letras 1:389$745, Luiz Antonio Gonçalves e Antonio Teixeira Lopes de uma letra 660$, Luiz José de Brito por saldo de duas letras 1:182$400, Francisco Duarte Coelho de uma letra 128$, José Pereira Guimarães de duas letras 1:767$320, Francisco Cavalcanti de Albuquerque duas letras 120$, João Botelho Netto uma letra 300$, Danuls & Cowie por saldo de uma letra 191$965, Clemencia de Mendonça Guimarães por saldo de uma letra 279$515, Antonio Joaquim de Azevedo por saldo 64$186, José Corrêa dos Santos por saldo 3:598$560, Manoel Porfirio de Aranha por saldo 1:269$650, José Martins Alves da Cruz por saldo 332$500, Francisco Ignacio Ferreira Dias por saldo 88$018, Antonio Joaquim de Oliveira por saldo 422$233, Antonio José Machado por saldo 2:232$848, Jeronymo Guimarães da Costa e Silva por saldo 374$471, Manoel Antonio Gomes por saldo 493$180, Joaquim José Moreira por saldo 505$560, Joaquim Gonçalves Dias por saldo 410$057, Thomaz da Silva Guimarães por saldo 46$980, Caetano Luiz Ferreira por saldo 86$400, Claudino Salvador Pereira Braga por saldo 2:784$857, Thomaz Donsley por saldo 96$, Manoel José Magalhães Pinto por saldo 207$700, José Martins Alves por saldo 332$500, viuva dos Santos Mendonça por saldo réis 2:223$754, Francisco de Borja Buarque por saldo 586$198, João Domingues Pereira por saldo . . . . 1:291$514, Francisco Pereira Cavalcanti por saldo 1:231$401, Antonio Joaquim de Oliveira por saldo 1:506$018, Antonio M. de Almeida Leal por saldo 1:866$860, Antonio F. Dias Machado por saldo . . . 205$540, Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Mello e Simão Pereira de Azevedo por uma letra 1:729$ Manoel Lopes da Costa por um val saldo 20$, Felix Pereira de Lira e José Miguel de Lira por uma letra 75$200, José Leandro de Almeida por uma obrigação 2:072$080, viuva dos Santos Mendonça e José Leandro de Almeida por duas letras 1:308$, João Ayres da Silva Olival por uma obrigação 915$454, Elias José da Silva por sua obrigação 400$, Bernardo Joaquim Corrêa por sua letra 100$, Manoel José Pinto Coelho por duas letras 1:582$420, Antonio Baptista Aguiar, abonado por José Carlos da Costa Nogueira por sua obrigação 1:370$507, José Domingos Pereira e José Pereira de Andrade 464$, Alexandre Lopes Ribeiro obrigação 5:491$128, João Antonio de Carvalho Siqueira por tres letras 1:363$728, João Antonio Prior por saldo de tres letras 566$, Simão Pereira de Andrade por saldo de sua letra 94$, Joaquim José de Sampaio Junior e Antonio Ferreira de Faria por sua letra 1:060$, José Manoel Dias & C. por tres letras 4:093$089, Claudio Dubeux por 2:800$.

Nada mais se continha em dita conta aqui transcripta, e tendo os supplicantes produzido suas testemunhas, e sendo-me os autos conclusos nelles proferi a sentença seguinte:

A' vista da inquirição de fl. 10 a fl. 11 verso, pela qual se mostra estarem os justificados ausentes em lugares não sabidos mando que para ser-lhes intimado o protesto constante do termo de fl. 2 verso e 3, se passe a carta de edictos com o praso de 30 dias. Recife 21 de dezembro de 1855.—Anselmo Francisco Peretti.

Nada mais se continha em dita sentença aqui transcripta, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta de edictos com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor se chama e intima e hei por intimados aos supplicados devedores ausentes acima declarados de todo o conteudo na petição e termo de protesto acima transcripto.

Pelo que toda e qualquer pessoa parentes ou amigos dos ditos supplicados os poderão fazer scientes do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo fixará a presente nos lugares do costume e será publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife aos 24 de dezembro de 1855. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial, o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife por S. M. I. e C. que Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem, em como Manoel Lopes da Silva me fez a petição do theor seguinte:

Diz Manoel Lopes da Silva, por seu bastante procurador nesta cidade que sendo seu constituinte credor de diversos, por titulos de letras e documentos assignados pelos devedores e alguns endoçados, os quaes se acham ha muito vencidos, vem por isso o supplicante requerer a V. Exc. para que admitta seu protesto para o fim de que por esta forma fique interrompida a prescripção na forma do art. 453 do codigo commercial em favor de seus devedores e que lavrado o termo e depois de assignado pelo supplicante por seu procurador e justificado quanto baste, se passe de editos para serem por ella intimadores. cujas moradas são ignoradas os devedores são os seguintes: de Mello, por uma letra vencida em 15 de janeiro d1848 vencendo os juros de 2 por cento ao mez, quantia de 16$; João Germano de Paula, por uma letra vencida em 25 de outubro de 1847 da quantia de 26$800, vencendo o premio de 2 por cento ao mez; Miguel Lucio de Albuquerque Mello, por uma dita vencida em 10 de novembro de 1841 da quantia de 169$, vencendo o premio de 2 por cento ao mez; Manoel Francisco Soares, por um vale da quantia de 13$ vencido em 26 de novembro de 1843, vencendo o premio de 2 por cento ao mez; José Gunston, um vale da quantia de 16$ passado em 14 de julho de 1849; Lourenço Alves de Albuquerque, um vale cedido por José Caetano de Barros da quantia de 33$120 vencendo o premio de 2 por cento ao mez; Manoel Gregorio da Silva, por um documento vencido em 10 de agosto de 1847 da quantia de 50$ vencendo o premio de 2 por cento ao mez; Belarmino Firmino Bezerra de Mello, por duas letras na quantia de 23$, a primeira vencida em 21 de maio de 1848 e a segunda em 23 de junho do mesmo anno, vencendo o premio de 2 por cento ao mez; João Nunes de Alencar Brasil, por uma letra da quantia de 40$620, vencida em 9 de dezembro de 1847 vencendo o premio de 2 por cento ao mez; D. Maria Joaquina Pessoa de Mello, por uma letra garantida por Luiz Candido Carneiro da Cunha, João José Ribeiro dos Santos, e João Frederico de Abreu Rego vencida e protestada em 24 de dezembro de 1845, da quantia de 2:163$255 vencendo o premio de 2 por cento ao mez; João Cavalcanti de Mello Albuquerque, por 10 letras na importancia de 200$ a primeira vencida em 8 de novembro, a segunda em 8 de dezembro, a terceira em 8 de janeiro, a quarta em 8 de fevereiro, a quinta em 8 de março, a 6 em 8 de abril, a setima em 8 de maio, a oitava em 8 de junho, a nona em 8 de julho, a decima em 8 de agosto todas do anno de 1850 vencendo o premio de 2 por cento ao mez; Mathias Alves Ferreira, por um vale passado em 22 de agosto de 1849 da quantia de 16$840; João Ramos, por um vale passado em 29 de março de 1840 da quantia de 13$300; João José Correia da Costa, por duas letras uma vencida em 9 de fevereiro de 1849 vencendo o premio de um e meio por cento ao mez, e outra vencida em 8 de abril do mesmo anno, vencendo o premio de 2 por cento ao mez; um documento vencido em 25 de dezembro de 1848 vencendo o premio de 2 por cento ao mez; uma relação de dividas assignadas no 1° de maio de 1840 tudo na importancia de 1:096$122; Joaquim Marcelino da Silva, por uma carta assignada em 21 de novembro de 1845 da quantia de 61$050; José Bernardo Fernandes Gama, um documento da quantia 51$940; Antonio de Souza Geraldo, por um documento passado em 27 de agosto de 1851 da quantia de 16$; Joaquim Baptista Moreira, por um vale passado em 3 de junho de 1845 da quantia de 148$400. E sendo que alguns destes devedoras e responsaveis sejam fallecidos fiquem entendidos da intimação do presente protesto os seus herdeiros. Portanto pede a V. Exc. Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio assim defira.—E R. M.—José Rodrigues Ferreira, procurador.

Nada mais se continha em dita petição e relação a qual dei o despacho seguinte:

Tome-se por termo o protesto do supplicante e justifique este a ausencia dos devedores que menciona. Recife 10 de dezembro de 1855.—A. F. Peretti.

Nada mais se continha em dito despacho em virtude do qual o escrivão lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Aos 12 de dezembro de 1855 nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu escriptorio veio José Rodrigues Ferreira como procurador bastante de Manoel Lopes da Silva, disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas que protestava contra Jeronymo Cesar de Mello e outros pelo conteudo de sua petição retro, de seu constituinte, que faz parte do presente termo, para o fim na mesma requerido, e de como assim o disse e protestou fiz este termo que assignou com as testemunhas Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o escrevi. — José Rodrigues Ferreira.—Antonio da Silva Pessoa de Mello. — João Augusto de Vasconcellos Leitão.

Nada mais se continha em dito termo de protesto em virtude do qual lavrei a sentença do theor seguinte:

Attendendo a justificação de fls. 7 a fls. 8 verso, julgo provada a ausencia dos individuos constantes da petição de folhas 2 em lugares não sabidos, pelo que mando que sejam citados para o fim na mesma petição designado passando-se carta de editos com o prazo de 30 dias e custas.

Recife 14 de dezembro de 1855.—Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continha em dita sentença aqui transcripta, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta de edictos com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor se chama e intima e hei intimados aos supplicados devedores ausentes acima declarados de todo o conteudo na petição e termo de protesto ácima transcripto. Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos dos supplicados devedores os poderão fazer scientes do que ácima fica exposto; e o porteiro do juizo affixara' o presente nos lugares do costume e sera publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 19 de dezembro de 1855. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta virem, em como D. Senhorinha de Oliveira Jacome Peixoto, me fez a petição do theor seguinte:

Diz D. Senhorinha de Oliveira Jacome Peixoto, viuva de José Joaquim de Mesquita, que estando proxima a época da prescripção dos titulos das dividas commerciaes, e sendo o casal da supplicante credor em commum com João José do Rego, casado com uma filha do seu finado marido das dividas constantes da relação de devedores inclusa, vem requerer a V.Exc.para conservação de seu direito, que sirva-se de mandar lavrar termo de protesto para interromper a prescripção das mesmas dividas, sendo intimado seu protesto pessoalmente aos que estiverem presentes dos mencionados devedores, e por carta de editos aos que estiverem ausentes em lugar não sabido na conformidade do que dispoe o codigo commercial e regulamento, admittindo V. Exc. a supplicante a produzir a justificação de ausencia; pelo que pede a V. Exc. Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio que lhe defira na forma da lei.—E R. M.—José Mariano de Albuquerque.

Nada mais se continha em dita petição aqui transcripta, a qual sendo-me apresentada dei o despacho do theor seguinte:

Tome-se por termo o protesto da supplicante que justificará a ausencia dos supplicados. Recife 6 de dezembro de 1855.—Peretti.

Nada mais se continha em dito meu despacho em virtude do qual se lavrou o protesto do theor seguinte:

Aos 6 de dezembro de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu escriptorio veio D. Senhorinha de Oliveira Jacome Peixoto, viuva de José Joaquim de Mesquita, e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, que protestava pelo conteudo em sua petição, para o fim na mesma requerido, e de como assim o disse e protestou assignou com as testemunhas o presenta termo. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o escrevi. — Senhorinha de Oliveira Jacome Peixoto, Gelim Coelho de Serpa Brandão, João Augusto de Vasconcellos Leitão.

Nada mais se continha em dito termo de protesto aqui transcripto, depois do que seguia-se a relação dos devedores seguintes.

Letra de José Maria de Azevedo, passada a 1 de dezembro de 1840, a 20 dias com juros de 2 por cento, da quantia de 3$960; recibo de Francisco Leitão Figueira, passado a 24 de dezembro de 1845, a 2 annos com os juros de 2 por cento, da quantia de 6$360; letra de Thomaz Filippe da Silva, passada a 17 de junho de 1844, a 4 mezes com os juros de 1 e meio por cento, da quantia de 47$080; letra de João Eugenio dos Santos, passada a 14 de fevereiro de 1843, a 15 dias com os juros de 2 por cento da quantia de 37$200; letra de José Ignacio de Souza Rabello, passada a 12 de junho de 1841, a 40 dias com os juros de 2 por cento da quantia de 20$320; letra de Francisco Antonio Ramos, passada a 17 de fevereiro de 1849, a 6 mezes com juros de 2 por cento da quantia de 236$; letra de Manoel Vicente Elias Cavalcanti, passada a 19 de novembro de 1840, a 5 mezes com os juros de 2 por cento da quantia de 218$164; publica forma de letra de José Luiz da Costa, passada a 29 de outubro de 1839, a 3 mezes com os juros de 2 por cento da quantia de 360$760; protesto de letra de José Marques Vianna e Francisco José dos Santos, passada a 20 de julho de 1841, a 4 mezes com os juros de 2 por cento da quantia de 143$300; publica forma de letra de Trajano Tertuliano da Costa, passada a 20 de abril de 1842, a 40 dias com os juros de 2 por cento da quantia de 33$480; letra de Bento Raymundo Nonato, passada a 8 de setembro de 1844, a 3 mezes da quantia de 22$; letra do padre Francisco do Rego Barros, passada a 20 de julho de 1838, a 2 mezes com juros de 2 por cento da quantia de 418$; letra de João José de Aguiar, passada a 12 de agosto de 1835, a 6 mezes da quantia de 219$015; letra de José da Silva Colares, passada a 16 de setembro de 1848, a 1 anno com os juros de 1 por cento da quantia de 460$; letra de José da Costa de Albuquerque e Mello, passada a 4 de outubro de 1842, a 3 mezes com os juros de 2 por cento da quantia de 36$; letra de Joaquim Maria da Conceição, passada a 12 de junho de 1848, a 4 mezes com os juros de 2 por cento da quantia de 218$; tres letras de Antonio de Sa Cavalcanti Lins, passada a 7 de fevereiro de 1845, a 2, 3 e 4 annos, a primeira na importancia de 232$728, a de 245$176 e a terceira de 257$624 com os juros todas de 2 por cento; letra de Verissimo Antonio da Cruz Soares, passada a 13 de setembro de 1843 da quantia de 40$; letra de J. J. Gomes, passada a 1 de outubro de 1842, a 30 dias com os juros de 2 por cento da quantia de 17$424; protesto de letra de Jeronymo de Albuquerque Mello, passada a 9 de outubro de 1849, a 12 mezes com os juros de 2 por cento da quantia de 123$; letra de Maria Francisca, passada a 15 de fevereiro de 1848, a 1 mezes com os juros de 2 por cento da quantia de 97$420; letra de D. Lazay, passada a 27 de abril de 1840, a 30 dias da quantia de 18$; clareza de Joaquina Francisca de Mello Cavalcanti, passada a 16 de janeiro de 1842, com os juros de 1 e meio por cento da quantia de 177$; clareza de Felisberto Raposo da Costa, passada a 20 de novembro de 1840, a 4 mezes da quantia de 28$500; clareza de Francisco Aprigio da Fonseca, passada a 24 de maio de 1848, a 2 mezes da quantia de 15$; clareza de Francisco Ludgero Rodrigues Canella, passada a 11 de fevereiro de 1840, a 2 mezes da quantia de 17$640; letra de Leocadia Monteiro Floreza, passada a 14 de julho de 1847, a 4 mezes com os juros de 2 por cento da quantia de 150$; clareza de Brza Marcellino do Sacramento, passada a 26 de junho de 1844, a 12 mezes da quantia de 16$; clareza de Francisco José Pimentel, passada a 29 de julho de 1843, da quantia de 12$320; letra de Manoel Francisco Nogueira, passada a 19 de outubro de 1849, a 3 mezes com os juros de 2 por cento ao mez da quantia de 83$320; tres letras de João Francisco de Araujo, passadas a 7 de setembro de 1846, para maio de 1847, maio 1848 e maio de 1849, com juros de 2 por cento da quantia de 308$298; letra de Bernardo Damião Franco, passada a 4 de novembro de 1846, a 3 mezes a 2 por cento da quantia de 113$700; letra de Antonio Pereira Tyrano, passada a 3 de dezembro de 1852, a 2 mezes com juros de 2 por cento da quantia de 23$560: Manoel F. Nogueira, resto da sua letra passada a 19 de outubro de 1849, a 10 mezes com juros de 2 por cento da quantia de 106$320; letra de José Simões de Magalhães, passada a 3 de setembro de 1849, a 4 mezes com juros de 2 por cento da quantia de 49$700; letra de Francisca Maria da Silva, passada a 4 de janeiro de 1846, a 4 mezes com juros de 2 por cento da quantia de........ 41$320, esta létra e resto; tres letras de Antonio Francisco Honorato, passada a 1 de maio de 1852, a 2, 4 e 6 mezes com juros de 2 por cento da quantia de 36$; resto de leira de Simplicio Alves Feitosa, passada a 16 de novembro de 1849, a 7 mezes com juros de 2 por cento da quantia de 436$910; letra de Antonio da Costa, passada a 16 de maio de 1847, a 11 mezes com os juros de 2 por cento da quantia de 21$020 resto; letra de Joaquim José Bandeira, hoje seus herdeiros, passada a 8 de novembro de 1847, a 3 mezes com os juros de 2 por cento da quantia de 42$360.

Nada mais se continha em dita conta aqui transcripta, depois do que tendo a supplicante produzido suas testemunhas, foram-me autos conclusos e nelles proferi a sentença seguinte:

Attendendo a justificação de fls. 6, fls. 7 verso, julgo provada a auzencia em lugar não sabido dos individuos mencionados na relação de fls. 3 a fls. 4 verso, pelo que mando que, para o fim indicado na petição a fls. 2, sejam citados por editos, passando-se a respectiva carta com o prazo de 30 dias e custas. Recife 15 de dezembro de 1855. — Anselmo Francisco Peretti.

Nada mais se continha em dita sentença aqui transcripta em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta de editos com o prazo de 30 dias, pela qual o seu theor se chama e intima a hei por intimados aos supplicados devedores ausentes acima declarados de todo o conteudo na petição e termo de protesto ácima transcripto. Pelo que toda e qualquer pessoa parentes ou amigos dos ditos supplicados os poderão fazer scientes do que ácima fica exposto, e o porteiro do juizo fixará a presente nos lugares do costume e será publicada pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 21 de dezembro de 1855.—Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercia o subscrevi.—*Anselmo Francisco Peretti.*

O Doutor Anselmo Francisco Peretti, commendador da Imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife provincia de Pernambuco, por S. M. I e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta virem, em como D. Senhorinha de Oliveira Jacome Peixoto me fez a petição do theor seguinte:

Diz D. Senhorinha de Oliveira Jacome Peixoto, viuva do fallecido José Joaquim de Mesquita, por si, como cabeça do seu casal, que quer protestar para conservação e resalva dos seus direitos, resultantes dos titulos creditorios que constam das relações juntas, em ordem a interromper a prescripção quinquennal estabelecida pelo codigo commercial; para o que vem requerer a V. Exc. que se digne de mandar tomar por termo o seu protesto, sendo novamente intimado aos respectivos devedores que se acharem presentes em suas proprias pessoas e por edictos aos ausentes herdeiros dos que forem fallecidos, sendo a supplicante previamente admettida a justificar a sua ausencia em lugar não sabido, e que se não tiver noticia nos termos do artigo 453 § 3 do mesmo codigo e artigos 53 § 4 e 391 do regulamento n. 737: assim pois, pede a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, deferimento.—E R. Mc.—José Mariano de Albuquerque.

Nada mais se continha em dita petição, a qual dei o despacho do theor seguinte:

Tome-se por termo o protesto do supplicante que justificará a ausencia daquelles de seus devedores que estiverem nesse caso, sendo aos presentes intimado o mesmo protesto na forma requerida. Recife 5 de dezembro de 1855.—A. F. Pereti.

Nada mais se continha em dito despacho, em virtude do qual o escrivão lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Aos 6 de dezembro de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu escriptorio veio D. Senhorinha de Oliveira Jacome Peixoto, viuva de José Joaquim de Mesquita, e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, que protestava pelo conteudo na petição retro, contra Feliciano de Torres e outros referidos na relação seguinte, que faz parte da mesma petição, para o fim nella requerido, e de como assim o disse e protestou, assignou com as testemunhas o presente termo. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o escrevi.—Senhorinha de Oliveira Jacome Peixoto. —Gelim Coelho da Silva Maranhão.—João Augusto de Vasconcellos Leitão.

Nada mais de continha em dito termo de protesto aqui transcripto e depois do que se seguia a relação dos devedores do theor seguinte:

Lettra aceita por Feliciano de Torres, passada a 28 de setembro de 1812 a prazo de 3 mezes com os juros de 2 por cento ao mez da quantia 56$152; lettra aceita por Francisco de Paula Mendonça, passada a 20 de agosto de 1812 a prazo de 30 dias com os juros de 2 por cento ao mez da quantia de 40$860, de fevereiro de 1840 a prazo de 30 dias, e outra de 60 com os juros de 20 por cento, ambas na quantia de 13$200; 2 lettras aceitas por Antonio Luiz da Silva, uma passada a 13 de setembro de 1841 e outra a 24 de janeiro de 1842 a primeira da quantia de 60$480 a tres mezes, e segunda da quantia de 49$430 a 30 dias ambas com os juros de 2 por cento ao mez; 2 lettras aceitas por Joaquim da Fonceca Soares de Figueiredo, passadas a 30 de julho de 1842 a 3 e 6 mezes, ambas com os juros de 2 por cento, e cada uma de 25$150; primeira e segunda via de lettra aceita por Manoel Domingos Junior, passadas a 19 de janeiro de 1826 a sessenta dias, da quantia cada uma de 111$150; letra aceita por Francisco José Moreira, passada a 20 de novembro de 1842, o prazo de 41 dias com os juros de 2 por cento ao mez, da quantia de 22$000; lettra aceita por Jacintho Pires, passada a 22 de agosto de 1842, a 2 mezes, com os juros de 2 por cento ao mez, da quantia de 70$900; lettra aceita por João Francisco de Oliveira, passada a 16 de abril de 1841 a 2 mezes, com os juros de 2 por cento da quantia de 43$120; lettra aceita por Manoel Marques Santiago, passada a 16 de outubro de 1840, a 2 mezes, com os juros de 2 por cento da quantia de 67$210; lettra aceita por Antonio Vieira de Bebeiros, passada a 16 de maio de 1840 a 3 mezes com juros de 2 por cento na quantia de reis 60$340; lettra aceita por Francisco Leitão Figueira, passada a 8 de outubro de 1844 a 8 mezes com juros de 2 por cento na quantia de 70$992; lettra aceita por Julião da Costa Monteiro, passada a 19 de setembro de 1835 a 60 dias da quantia de 21$600; lettra aceita por Bernardo, passada a 28 de setembro de 1842 a 1 mez, com os juros de 2 por cento da quantia de 11$600; lettra aceita por Antonio Francisco Macota, passada a 12 de setembro de 1844, a 8 mezes com juros de 2 por cento, da quantia de 91$971; lettra aceita por Francisco Antonio das Chagas, passada a 16 de setembro de 1840, a 30 dias com juros de 2 por cento da quantia de 18$750; lettra aceita por José Antonio Pessoa de Carvalho, passada a 27 de setembro de 1842, a 4 mezes com os juros de 2 por cento da quantia de 12$000; lettra aceita por Francisco Luiz Guimarães, passada a 9 de abril de 1840 a 6 mezes com juros de 2 por cento na quantia de 30$000; lettra aceita por Antonio Clemente Baptista, passada a 6 de maio de 1845, a 3 mezes com juros de 2 por cento na quantia de 229$857; lettra aceita por Manoel Magalhães Santiago passada a 16 de outubro de 1840 a 9 mezes com juros de 2 por cento da quantia de 67$210; lettra aceita por Manoel Antonio Cabugá passada a 17 de agosto de 1828 a 6 mezes com juros de 2 por cento da quantia de 90$000; lettra aceita por Antonio José dos Santos, passada a 4 de novembro de 1842 a 4 mezes com juros de 2 por cento da quantia de 22$000; lettra aceita por Joaquim Pereira Ramos passada a 2 de novembro de 1847 a 6 mezes com juros de 2 por cento da quantia de 30$000; lettra aceita por Alexandre Joaquim Vianna, passada a 1 de maio de 1845 a 12 mezes com juros de 2 por cento da quantia de 134$110; duas lettras aceitas por Antonio Ignacio de Mendonça passadas ambas a 19 de agosto de 1844, a primeira de 6 mezes e a segunda de 9, com juros de 2 por cento ambas, e da quantia cada uma de 31$450; lettra aceita por Verissimo dos Santos Siqueira passada a 1 de fevereiro de 1840 a 12 mezes com os juros de 1 e meio por cento da quantia de 20$300; lettra aceita por Maria Francisca dos Prazeres, passada a 18 de março de 1839 a 3 mezes, com juros de 2 por cento, da quantia de 53$000; lettra aceita por Francisco Wenceslao Lopes Lima, passada a 28 de outubro de 1839 a 3 mezes, com juros de 2 por cento da quantia de 315$040; lettra aceita por Manoel Gomes de Araujo, passada a 6 de novembro de 1833 a 2 mezes da quantia de 149$692; lettra aceita por Martinho Gomes da Silva, passada a 4 de novembro de 1842, a 2 mezes, com juros de 2 por cento da quantia de 190$545; lettra aceita por João José de Oliveira, passada a 9 de março de 1827 a 90 dias da quantia de 801$850; lettra aceita por Antonio Vieira de Viveiros, passada a 5 de outubro de 1839, a 60 dias, da quantia de 30$000; lettra aceita por Francisco de Paula, passada a 10 de fevereiro de 1840, a 2 mezes, com juros de 2 por cento da quantia de 33$500; protesto de lettra aceita por Manoel Cardoso de Almeida, Vicente Alves Guerra e José de Barros Silva, passada a 11 de outubro de 1842, a 50 dias da quantia de 940$000; lettra aceita pelo vigario João Clemente da Rocha, passada a 20 de fevereiro de 1843 a 8 mezes com os juros da lei da quantia de 223$295; lettra aceita por Thomaz José da Camara, passada em 25 de fevereiro de 1847 a 6 mezes da quantia de 790$000; lettra aceita por Jeronimo de Albuquerque Mello, passada a 10 de maio de 1850 a 2 mezes com juros de 2 por cento da quantia de 291$000 reis; Senhorinha de Oliveira Jacome Peixoto, lettra aceita pelo vigario Manoel Joaquim da Silva, passada a 19 de abril de 1850 a 3 mezes com juros de 2 por cento da quantia de 200$000; hypotheca de Manoel José da Silva Leite, passada a 18 de maio de 1844, a 20 mezes da quantia de 52$000; resto, hypotheca de José Ignacio Alves Xavier hoje seus herdeiros, passada a 9 de novembro de 1849 a 2 mezes da quantia de 170$700; 2 vales de Manoel Lins Wanderley, passados a 5 de novembro de 1849, a 2 mezes da quantia de 15$280; dous vales de José Julião Camello Lins, passados para 26 de fevereiro de 1848 para 12 de março de 1848 da quantia cada um de 10$060. — Senhorinha de Oliveira Jacome Peixoto.

Nada mais se continha em dita relação dos devedores aquitranscripta e tendo produzido a supplicante suas testemunhas, foram-me os autos conclusos e nelles dei e proferi a sentença do theor seguinte:

Avista da inquirição de fls. 8 verso, pela qual se mostra estarem ausentes em lugares não sabidos os individuos designados na relação de fls. 4 a 5, mando que, para ser-lhes intimado o protesto constante do termo de fls. 2 verso, se passe carta de edictos com o prazo de 30 dias, e custas. Recife 15 de dezembro de 1855.—Anselmo Francisco Peretti.

Nada mais se continha em dita sentença aqui transcripta, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta de edictos com o prazo de 30 dias; pela qual e seu theor se chama e intima e hei por intimados os supplicados devedores e ausentes acima declarados, para todo o conteudo na petição e termo de protesto acima transcripto, pelo que toda e qualquer pessoa, parentes e amigos dos ditos supplicados, os poderão fazer sciente do que acima fica exposto; e o porteiro do juizo affixará apresente nos lugares do costume e será publicada pela imprensa.

Dadae passada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 20 de dezembro de 1855. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o escrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, provincia de Pernambuco por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que esta carta de edictos virem, em como José Rodrigues Ferreira me dirigio a petição do theor seguinte:

Diz José Rodrigues Ferreira, que tendo em seu poder varias lettras já ha muito vencidas de devedores que não sabe suas moradas, por isso quer o supplicante protestar em virtude do que determina o art. 453 do codigo do commercio, á vista do que requer a V. Exc. para que depois de assignado o respectivo termo e de justificar, quanto antes se passe cartas de edictos para ser intimado a seus devedores para não se prevalecerem da prescripção. São os devedores seguintes: — José Fortunato de Almeida duas lettras vencidas em 21 de fevereiro de 1849, da quantia de 40$; José Joaquim da Silva Madeira duas lettras, uma de rs. 50$ vencida em 16 de fevereiro de 1849, e outra de rs. 80$ vencida em 16 de maio do mesmo anno; João da Costa Henriques de Carvalho uma lettra de rs. 35$ vencida em 22 de dezembro de 1844; Francisco José Gomes duas lettras de rs. 44$940 vencidas em o anno de 1851; José Ribeiro da Cruz uma lettra de rs. 21$ vencida em 5 de setembro de 1842; Camillo Ferreira Madeira um val de rs. 14$180 assignado em 26 de março de 1846; Antonio José Moreira da Costa por um documento a quantia de rs. 82$940, todas vencidas, e premio de dous por cento ao mez. Portanto pede a V. Exc. Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio deferimento.—E. R. Mc.—José Rodrigues Ferreira.

E mais se não continha em dita petição, na qual dei o despacho do theor seguinte: — Tome-se por termo o protesto do supplicante e justifique este a ausencia dos supplicados. Recife 11 de dezembro de 1855.—Peretti.

E mais se não continha em dito despacho, em virtude do qual o respectivo escrivão lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Aos 12 de dezembro de 1855 nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu escriptorio veio José Rodrigues Ferreira, e perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, disse que protestava pelo conteudo em sua petição retro, contra José Fortunato de Almeida e outros, que faz parte do presente termo, para o fim na mesma requerido, e de como assim o disse e protestou, fiz este termo que assignou com as testemunhas. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o escrevi.— José Rodrigues Ferreira, Gelim Coelho de Serpa Brandão.

E mais se não continha em dito termo de protesto, e tendo o supplicante produzido as suas provas, e me sendo estes autos conclusos nelles dei a sentença do theor seguinte:

A' vista da inquirição de fls. 2 a fls. 5 verso, pela qual se mostra que os individuos mencionados na petição de fls. 2 se acham ausentes em lugares não sabidos, mando que para ser-lhes intimado o protesto constante do termo de fls. 2 verso e 3 se passe carta de edictos com o prazo de 30 dias e custas. Recife 14 de dezembro de 1855. — Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continha em dita sentença aqui transcripta, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta de edicto com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor se chama e intima, e hei por bem intimados aos supplicados devedores ausentes ácima declarados, de todo conteudo na petição e termo de protesto ácima transcriptos. Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos dos ditos supplicados os poderão fazer scientes do que ácima fica exposto: e o porteiro do juizo fixará o presente nos lugeres do costume, e será publicado pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 21 de dezembro de 1855.—Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o subscrevi.—*Anselmo Francisco Peretti.*

DECLARAÇO'ES.

— Tendo o hospital regimental a cargo do 9.° batalhão de infantaria de fazer arrematar os generos alimenticios para o trimestre de janeiro a março do anno vindouro, convida-se a quem os quizer fornecer, para comparecer na secretaria do mesmo batalhão no dia 28 do corrente, as 10 horas da manhão, e cujos generos, sendo os seguintes devem ser dos de melhor qualidade do mercado: aletria, assucar refinado, bolachinha de araruta, dita ingleza, biscoitos doces, bolacha da terra, carne verde, dita secca, chá da India, café moido, velas de cera, doce de goiaba, farinha de mandioca, dita de trigo, feijão, manteiga ingleza, marmelada, roscas, toucinho de Lisboa, arroz pilado, bacalhão, vinho do Porto, azeite doce, vinagre de Lisboa, sal, lenha, papel pautado, dito almaço, dito de peso, pães de 4 0/0, frangos, ovos, velas de carnauba, leite e garrafas de tinta. Quartel em Pernambuco 24 de dezembro de 1855.—Manoel Erasmo de Carvalho Moura, alferes agente.

— A companhia fixa de cavallaria desta provincia tem de contratar o fornecimento de agua para o primeiro semestre do anno vindouro; assim quem quizer contratar, dirija a secretaria da mesma sua proposta até 30 do corrente.—L. A. Ferreira, capitão.

— Precisa-se contratar o fornecimento dos seguintes generos para consumo do 9.° batalhão de infantaria: pão de 6/0 e de 4/0, café moido, dito em caroço, assucar branco, manteiga franceza, carne verde, dita secca, bacalhão, arroz, feijão, azeite doce, vinagre, toucinho, sal, vinho, farinha, lenha: quem os quizer fornecer, apresente suas propostas no dia 29 do corrente. Quartel na Soledade do 9.° batalhão de infantaria 26 de dezembro de 1855.—Villas Boas.

Tendo-se de proceder nesta provincia a demarcação e balisamento das barras de Camaragibe, Porto de Pedras, Tamandaré ao sul e Maranguape ao norte na conformidade do disposto no aviso da repartição da marinha de 13 de novembro proximamente findo, ao qual refere-se o officio do Exm. Sr. presidente de 27 do mesmo mez, o Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha manda fazer publico que contrata com qualquer das fundições desta cidade a acquisição das seis boias de ferro precisas para um tal fim, de configurações constantes da planta existente nesta secretaria, que será franqueada a quem queira vê-la antes do contrato; devendo este ter lugar no dia 31 do andante mez, pelas 11 horas da manhã, precedendo as respectivas propostas entregues até esta mesma hora.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 15 de dezembro de 1855.—O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Aracaty pretende seguir por estes dias o hiate «Capibaribe» com a carga que tiver; para o resto ou passageiros, dirija-se a rua do Vigario n. 5.

— Para Lisboa pretende sahir com muita brevidade o brigue portuguez «Imperador» por ter a maior parte da carga prompta: para o resto da carga trata-se com os consignatarios Novaes & C., rua do Trapiche n. 34, ou com o capitão na praça.

Maranhão e Para'.

Segue em poucos dias o brigue escuna *Graciosa*; recebe carga e passageiros: trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23.

Real companhiade paquetes inglezes a vapor.

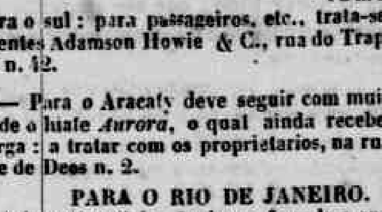

No fim do mez espera-se da Europa um dos vapores desta companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para o sul: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

— Para o Aracaty deve seguir com muita brevidade o hiate *Aurora*, o qual ainda recebe alguma carga: a tratar com os proprietarios, na rua da Mac dre de Deos n. 2.

PARA O RIO DE JANEIRO.

A barca brasileira *Ipojuca*, forrada e encavilhada de cobre, e já bem conhecida pela sua veloz marcha, vai seguir para o Rio de Janeiro com presteza, por ter meio carregamento prompto: quem na mesma quizer carregar, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

— Para o Aracaty segue com brevidade o hiate «Exalação»; recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

— Para o Acaracu' sahe até o dia 6 de janeiro o hiate *Aragão*; ainda recebe alguma carga e passageiros: a tratar com Gouveia & Leite, rua do Queimado n. 27.

— Para o Rio de Janeiro segue com brevidade o brigue brasileiro *Elvira*; só recebe carga miuda, escravos e passageiros, para o que tem excellentes commodos: a tratar com o consignatario José Joaquim Dias Fernandes.

Pará e Ceará.

Segue no dia 5 do mez proximo vindouro o palhabote *Venus*; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Para a ilha de S. Miguel

pretende sahir com a maior brevidade o patacho *Alfredo*, novo e de primeira marcha: para o resto da carga e passageiros, para o que tem os mais aceiados commodos, trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, ou com o capitão na praça.

LEILO'ES.

— O agente Oliveira, autorisado pelo Sr. E. Fenton, que seguio proximamente no vapor *Tay* para Inglaterra, fará leilão da muito superior mobilia e mais artigos da sua casa de morada no campo, sendo toda ella de madeiras escolhidas, consistindo em mesas redondas e consolos com tampo de pedra, sofás, cadeiras, ditas de balanço e de braços, bancas de jogo, ditas para sofá, tapetes e esteiras quasi novas, de forro de sala, candieiros de globo, lanternas, vasos, figuras e outros enfeites de porcelana para mesa, linda caixinha de costura, espelhos grandes, bellos quadros, relogios perfeitos com corda para 16 e 8 dias, um optimo piano moderno, guarda-roupas, guarda-livros, commodas, toucadores, marquezas, leitos riquissimos para casados e singelos, banquinhas para luz, lavatorios com pedra e sem ella, banheiros de folha, mesa de jantar, aparadores, guarlouças, apparelhos de louça fina para jantar e para almoço, crystaes muito ricos, armarios, lindo carrinho para meninos, trem de cozinha, porção de vinhos da primeira qualidade, conservas, preparos para jardim, vasos de louça para dito, e outros muitos objectos: sexta-feira, 28 do corrente, as 10 horas da manhãa, na indicada casa, na estrada da Ponte de Uchoa, defronte do sitio do finado Exm. Barão de Beberibe.

AVISOS DIVERSOS.

— Precisa-se de um enfermeiro com as habilitações necessarias, para um engenho muito perto desta praça, da-se bom ordenado: na rua do Nogueira, sobrado n. 39.

— Francisco Alves de Pinho faz sciente a quem convier, que de 31 do corrente em diante deixa de vender perfumarias em sua loja de miudezas, em frente do Livramento n. 52 A.

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de medicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

PREÇOS INVARIAVEIS.

Boticas da 5ª ou 30ª dynamisação.	Menores.	Grandes.
De 12 tubos	8$000	10$000
De 24 »	15$000	20$000
De 36 »	20$000	25$000
De 48 »	25$000	30$000
De 60 »	30$000	35$000
De 144 »	60$000	

Qualquer destas boticas em tincturas, o dobro.

Cada tubo avulso . . . . 1$000

Meia onça de qualquer tinctura da quinta dynamisação . . . 2$000

Um frasco da verdadeira tinctura de arnica . . . 2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

TRATAMENTO HOMÉOPATHICO.

Preservativo e curativo

DO CHOLERA-MORBUS.

PELOS DRS.

CHARGÉ E JAHRR.

ou instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente destes nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, e pela sua simples e concisa exposição está ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernecula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000. Vendem-se tambem os medicamentos precisos e boticas de 12 tubos com um frasco de tinctura 10$000, um dito de 30 tubos 20$000.

— Traspassam-se as chaves e uma linda armação de amarello envidraçada da loja n. 35 da praça da Independencia: a tratar na rua Nova n. 23, fabrica de chapéos de sol, esquina da Camboa do Carmo.

Daguerreotypo.

Na rua do Crespo, sobrado n. 19, primeiro andar, se abrio um novo estabelecimento daguerreotypo, aonde se acha um completo sortimento chegado ultimamente de Paris, dos pertences necessarios para se tirarem retratos de pessoas de todos os tamanhos e idades. Tambem se vão tirar em toda a parte aonde fôr chamado para esse fim, tanto de vivos como de mortos, vistas, edificios, etc.: quem se quizer utilisar, póde ir ao mesmo sobrado das 8 horas da manhãa as 4 da tarde; os preços são razoaveis.

RAPÉ FRANCEZ.

O verdadeiro e genuino rapé francez deve ter preferencia sobre outro qualquer rapé tanto pelo seu simples e agradavel aroma, como pela sua qualidade higyenica, visto não ter a menor composição que faça damno as pessoas que delle fazem uso. Vende-se por 3$000 cada meio kilograma, que regula muito mais de uma libra: nas lojas dos Srs. Moreira & Duarte rua do Cabugá n., João Cardozo Ayres rua da Cadeia do Recife n. 41, e no escriptorio de Burle, Souza & C. rua da Cruz n. 48.

Chegando ao conhecimento do publico pelo almanak do anno de 1856, que he morto o Sr. Antonio Carlos, pede-se encarecidamente a' Illm. Sra. viuva de Antonio Carlos do engenho Una de Santo Antão, de publicar por esta folha onde se acha morando, e quando pretende proceder o inventario dos bens para nelle serem contempladas as dividas passivas deixadas pelo seu muito prezado marido, afim de ser tambem pago.

Um de seus credores

Aviso importantissimo pára os Srs. jogadores das loterias.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira

avisa aos Srs. jogadores das loterias da provincia, que os preços dos bilhetes e cautelas ficam firmes como abaixo se demonstra, os quaes são pagos sem o desconto de oito por cento da lei nas tres primeiras sortes grandes em quanto existir o plano actual de 5,000 bilhetes, pelo qual são extrahidas as loterias da provincia. Elles estão expostos á venda nas lojas do costume. Só he responsavel a pagar os oito por cento da lei sobre os tres primeiros premios grandes em seus bilhetes inteiros vendidos em originaes.

Bilhetes	5$600	Recebe por inteiro		5:000$000
Meios	2$800	»	»	2:500$000
Terços	1$920	»	»	1:666$666
Quartos	1$440	»	»	1:250$000
Quintos	1$160	»	»	1:000$000
Oitavos	720	»	»	625$000
Decimos	600	»	»	500$000
Vigesimos	300	»	»	250$000

O cautelista
Salustiano de Aquino Ferreira.

Attenção.

Na confeitaria da rua da Crûz n. 17, acha-se á venda um grande sortimento de doces seccos e de calda de todas as qualidades, por preço mais commodo que em outra qualquer parte, assim como tambem se apromptam encommendas para dentro e fóra do imperio com actividade e limpeza, e igualmente um grande sortimento de confeitos e grande porção de ananazes abacaxis, proprios para embarque para fóra do imperio, tudo por preço commodo.

— Precisa-se de uma ama para engommar e tratar de crianças: a tratar na rua do Brum n. 20, segundo andar, ou na rua do Vigario n. 9, armazem de assucar.

— Aluga-se uma sala muito fresca, em um segundo andar na rua do Queimado: a tratar na mesma rua, loja n. 21.

COMPANHIA Pernambucana.

A direcção pede aos Srs. accionistas que ainda não entraram com a ultima prestação de 15 por cento, se dignem paga-la até o fim do corrente anno: no escriptorio n. 26, rua da Cruz.

— Aluga-se uma grande casa terrea com muitos commodos, sita na rua atraz da matriz da Boa-Vista: a tratar no Manguinho, sitio de Herculano Alves da Silva.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com a pressão do ar, e chumba dentes com a massa adamantina e outros metaes.

— Illm. Sr. presidente e mais membros da commissão de hygiene desta provincia.—Diz Paulo Luiz Gaignoux, dentista francez, que precisa a bem de seu direito, Vs. Ss. serem servidos examinar a preparação de que se serve para chumbar dentes, e denominou massa adamantina, em ordem de verificar-se que a dita preparação differe inteiramente de todas as conhecidas. Pede a Vs. Ss. sejam servidos deferir-lhe como requer.—E. R. Mc.
Paulo Luiz Gaignoux.

A massa denominada pelo supplicante—Adamantina—e por elle apresentada á commissão de hygiene publica, differe de todas as apresentadas nessa mesma occasião por outros; sendo a confrontação feita na presença de todos. Sala das sessões da commissão 30 de julho de 1855.—Dr. A. Fonseca.

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seus exemplares, assim como quem quizer comprar.

Massa adamantina.

He geralmente reconhecida a excellencia desta preparação para chumbar dentes, porque seus resultados sempre felizes são já do dominio do publico. Sebastião José de Oliveira faz uso desta preciosa massa, para o fim indicado, e as pessoas que quizerem honra-lo dispondo de seus serviços, podem procura-lo na travessa do Vigario n. 1, loja de barbeiro.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Precisa-se fallar com o Sr. Manoel Mendes Ferreira Guimarães, ou com pessoa encarregada dos negocios do mesmo: em casa de Paton Nash & Companhia, rua do Trapiche Novo n. 10.

O SOCIALISMO

PELO GENERAL ABREU E LIMA.

Ainda existem alguns exemplares enquadernados, e acham-se a' venda na loja de livros dos senhores Ricardo de Freitas & C., esquina da rua do Collegio, e em casa do autor, pateo do Collegio, casa amarella, no primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para uma casa de pouca familia: na praça do Corpo Santo n. 17.

CONSULTORIO CENTRAL HOMŒOPATHICO.

(Gratuito para os pobres.)

Rua de Santo Amaro, (Mundo-Novo) n. 6.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho dá consultas todos os dias desde as 8 horas da manhãa até as 2 da tarde.

Visita os enfermos em seus domicilios, das 2 horas em diante; mas em casos repentinos e de molestias agudas e graves as visitas serão feitas em qualquer hora.

As molestias nervosas merecem tratamento especial segundo meios hoje aconselhados pelos praticos modernos. Estes meios existem no consultorio central.

— Novos livros de homeopathia em francez, sob todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes. . . . . 20$000
Teste, molestias dos meninos . . . . 6$000
Hering, homeopathia domestica. . . . 7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica. . . . 6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes . . . . 16$000
Jahr, molestias nervosas. . . . . 6$000
Jahr, molestias da pelle. . . . . 8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes 16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos. . . . . 10$000
A Teste, materia medica homeopathica. . 8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica 7$000
Clinica de Staoneli . . . . . 6$000
Casting, verdade da homeopathia. . . . 4$000
Diccionario de Nysten . . . . . 10$000
Atllas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano . . 30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

—Precisa-se de uma ama de leite, preferindo-se escrava: quem pretender dirija-se a rua das Cruzes n. 11, segundo andar.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda os novos bilhetes da loteria 8 do theatro de San-Pedro de Alcantara, que devia correr a 18 do presente; as listas esperamos pelo vapor nacional no dia 1 ou 2 de janeiro vindouro: os premios serão pagos a' distribuição das listas.

— Precisa-se de uma ama: no aterro da Boa-Vista n. 60.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar: na rua dos Guararapes n. 36.

MAIA IRMA'OS.

Teem a honra de participar ao respeitavel publico que teem aberto uma nova loja e fabrica de chapéos na rua do Crespo, no sobrado novo que faz esquina para a rua da Cadeia, aonde os compradores acharão desde hoje em diante um bello sortimento de chapéos e fazendas tendentes ao mesmo estabelecimento, e por menos preço doque em outra qualquer parte, tanto em porção como a retalho, e desde já lhe recommendam chapéos francezes de bonitas e elegantes fôrmas e de boa qualidade, ditos feitos na terra de todas as qualidades de palha, seda, e montaria para senhora, de lustre para pagem, e um rico sortimento de galões finos, de prata e ouro para os mesmos; chapéos de castor francezes e inglezes, ditos de Italia para homens, meninos e senhoras, do Chile finos para homens, meninos e senhoras, bonetes de todas as qualidades, assim como se apronta qualquer encommenda tendente ao mesmo estabelecimento, e tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a quaida-de de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fôrmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhes forem fornecidas.

BOM E BARATO.

William Lilley Junior avisa ao respeitavel publico amante do bom e barato, que recebeu pelo ultimo navio dos Estados Unidos um rico e explendido sortimento de lampadas, lustros, candieiros, globos de todas as qualidades e tamanhos, a preços admiraveis; assim como um rico e variado sortimento de relogios de parede e de mesa do gosto mais moderno possivel, e fabricados pelo mais afamado fabricante que existe em os Estados Unidos, pois quem comprar um destes relogios, em vez de comprar relogio compra chronometro, e quem duvidar dirija-se a rua do Trapiche Novo n. 4, primeiro andar, pois só com a vista se acredita.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o Arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo, e pela real sociedade de medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, esta em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impigens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de soudas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volveo incessantes em consequencia do emprezo da copacba, da cubeba, ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças, inveteradas ou rebeldes, ao mercurio e ao iodureto de potassio. Lisbonne. Vende-se na botica de Barrale de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rue Richeo a Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva na praça de D. Pedro. n. 82. —Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; el Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magates Leite; Rio Grande, Fran de Paulo Couto & C.

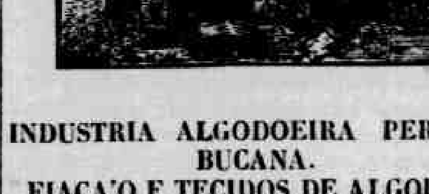

INDUSTRIA ALGODOEIRA PERNAMBUCANA.

FIAÇA'O E TECIDOS DE ALGODA'O.

SOCIEDADE EM COMMANDITA

Para a fundação de uma fabrica de fiar e tecer algodão, organisada por Francisco Maria Duprat na capital da provincia de Pernambuco.

CAPITAL SOCIAL 500:000$000.

Socios em nome collectivo gerentes responsaveis da sociedade, os Srs. Antonio Marques de Amorim, Justino Pereira de Farias, Manoel Alves Guerra.

Socio de industria administrador do material e pessoal da fabrica e dependencias, Francisco Maria Duprat.

Firma social, Amorim, Faria, Guerra & C.

Esta sociedade admitte socios commanditarios de 100$000 até 5:000$000.

A duração da sociedade será de 12 annos a contar do primeiro dia em que a fabrica principiar a trabalhar.

Ella poderá ser prorogada no fim do dito prazo, ou dissolvida antes por deliberação da maioria dos socios de 500$000 reis para cima, se a sua duração se tornar prejudicial.

Os socios realisarão as entradas de seus fundos ao passo que lhes forem reclamadas pelos socios gerentes, que lhes passarão os competentes recibos.

O maximo das entradas será de 20 por cento do capital subscripto, a primeira entrada será de 10 por cento e será reclamada pelo gerentes para ser paga no corrente de janeiro proximo futuro.

Haverá sempre pelo menos 30 dias d'intervallo entre cada chamada de fundos.

A sociedade conta com o concurso das assignaturas dos senhores de engenhos e plantadores de algodão, por serem directamente interessados na prompta realisação da fabrica.

Ella poderá consumir annualmente 30 a 40 mil arrobas de algodão, quando ella se achar em pleno andamento.

Podera dar o tecido para saccos de assucar, e roupa da classe pobre a 240 reis a vara; o da Bahia que costumava vender-se de 260 a 280 reis tem se vendido ultimamente a 320 reis, e não ha mesmo a este preço agora que he mais procurado.

A fabrica occupará diariamente para mais de 200 trabalhadores de 10 a 12 annos de idade para cima.

Alem dos aprendizes que serão muito numerosos, ella empregará muitos tecelões dos que trabalham em teares a mão em diversos lugares da provincia, sobre os quaes fazem com muito custo 5 a 6 varas de tecido por dia, em pouco tempo se tornarão habilitados a poder fazer sem grande esforço 40 a 60 varas por dia sobre os teares mecanicos.

O feitio lhes será pago como nas fabricas da Bahia 20 reis a vara, o que lhes produzirá um jornal de 800 a 1$200 reis por dia.

Os senhores que residem fora da capital e que quizerem entrar nesta util sociedade, poderão dirigir suas cartas de pedido a qualquer dos tres socios gerentes, ou ao socio de industria Duprat, que tem em seu poder o livro das subscripções.

Elles declararão os seus nomes por extenso, domicilio, e o nome do correspondente n'esta capital encarregado d'effectuar o pagamento das entradas das prestações, quando forem reclamadas.

Alem do bem geral que resultará para a provincia com a introducção d'esta industria e creação d'esta fabrica, os socios podem contar, logo que a fabrica estiver em pleno andamento, com um beneficio annual de mais de 12 por cento do capital.

Uma copia impressa da escriptura da sociedade sera entregue a cada um dos socios na occasião de effectuar o pagamento da primeira prestação de 10 por cento do capital subscripto.

Pernambuco 1 de dezembro de 1855.
F. M. Duprat.

— Precisa-se de uma ama: na rua Bella n. 36.

—Pela terceira vez se annuncia a pessoa a quem faltar um caixão com fitas e tranças de velludo, que se achou na estrada da Capunga, que haja de dirigir-se a rua do Crespo n. 16 A, para se lhe entregar, no caso que dê os signaes certos.
Magalhães da Silva Irmãos.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez de 12 a 20 annos para taberna, com pratica ou sem ella: em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 84.

Fabrica de botões.

José Baptista Braga, com fabrica de latoeiro, fundição e funileiro, na rua Nova n. 38, acaba de montar uma outra fabrica de botões de metal em ponto grande para fabricar toda a qualidade de botões com numero, lettras ou qualquer dizer que o pretendente queira, tanto para tropa de terra como de marinha, dourados ou em amarello, assim como para os batalhões de guarda nacional, por preço barato.

— Precisa-se de um rapaz (prefere-se portuguez dos ha pouco chegados), para tomar conta e fazer certos serviços de um fabrico de calçado: na rua da Gloria n. 30.

— João Francisco Marques, estabelecido com casa de negocio na villa do Passo, provincia de Alagoas, declara que tendo encontrado outros individuos do mesmo nome, e desejando evitar as duvidas que isso póde occasionar, desde o 1.º de janeiro de 1856 em diante se assignará — João Francisco Teixeira Marques.

— Precisa-se de uma ama de leite que tenha bom leite e seja sadia: no aterro da Boa-Vista n. 78.

—Precisando-se fallar ao Sr. José Caetano de Faria, e ignorando-se sua morada, roga-se de annuncia-la ou dirigir-se a rua da Cadeia n. 50, primeiro andar.
Manoel Ignacio de Oliveira Junior.

— Aluga-se uma grande casa com sotão, 4 quartos, cozinha fóra, estribaria, casa para pretos, 2 copiares, portão de madeira, bom quintal plantado, sendo na Capunga, canto da rua dos Droges: os pretendentes podem dirigir-se a rua do Queimado n. 7.

O Dr. Firmo medico, mudou a sua residencia para a rua Nova n. 25, primeiro andar, e continua no exercicio de sua profissão.

—O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, avisa aos possuidores dos dous meios bilhetes n. 1052, da segunda parte da terceira loteria do Gymnasio, em que sahio o premio de 2:500$000 rs., podem vir receber sem o desconto de 8 por cento da lei, na rua do Trapiche n. 56, segundo andar, logo que sahir a lista geral. Pernambuco 24 de dezembro de 1855.—Salustiano de Aquino Ferreira.

Bandeira de Nossa Senhora da Conceição dos Coqueiros.

Será erguida hoje as 7 horas da noite.

— O ex-proprietario do hotel da Europa faz publico, que nada deve nesta praça, mas se alguem se julgar seu credor apresente suas contas legalisadas, que serão immediatamente pagas; igualmente roga aos seus devedores, que venham satisfazer seus debitos na rua da Aurora n. 58.

— O Sr. João de Couto Pacheco e a Sra. D. Marianna Monteiro de Lima, viuva de Antonio de Medeiros Maciel, tem cartas na rua Nova n. 8.

— Arrenda-se uma olaria boa e que tenha casa, ainda que seja para pouca familia; quem tiver annuncie.

— Precisa-se por aluguel de um escravo para o serviço ordinario de padaria, pagando-se todos os mezes: na padaria junto ao sobrado no pateo da Santa Cruz.

— Aluga-se um sobrado com grandes commodos: a tratar com José Hygino de Miranda.

— Precisa-se de um forneiro: na rua da Senzala Velha n. 94.

— Ausentou-se no dia 25 do corrente um escravo cabra, de nome José, representa ter 35 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, cheio do corpo, olhos grandes e espantados, e bastante sonço; levou chapéo de palha, calça e camisa de algodão trançado da Bahia; quem o pegar, leve-o a esquina da rua da Madre de Deos, loja de miudezas, que será bem gratificado.

— Joaquim Gonçalves de Almeida deseja saber em que cidade, villa ou povoação desta provincia reside seu cunhado João Marques Ferreira Lima, para negocios de familia; o annunciante reside ao presente no aterro da Boa-Vista n. 70.

— Desappareceu do patacho nacional *Astrea* um preto marinheiro, natural desta provincia, por nome Joaquim, o qual pode ser conhecido pelos signaes seguintes: estatura mediana, barba por baixo do queixo, marcas de bexigas no rosto, testiculos volumosos, figura 45 annos de idade, trajava calça e camisa de algodão azul e chapeo velho de baêta: quem o capturar, póde leva-lo a bordo do dito patacho, que se acha ancorado perto do caes do Collegio, ou a rua da Cadeia do Recife a. 12, que sera gratificado.

— Em 25 do corrente, as 7 horas da noite, fugio a escrava Joaquina, de côr cabra, baixa, bem parecida, cabello crespo, cortado de pouco, e com gaforina na frente, dentes limados e com falta de um na frente da parte de cima, tem no braço direito 4 ou 5 marcas de sarnas saradas ultimamente, levou um vestido de chita encarnada e 4 de diversas qualidades; esta cabra he bem conhecida porque anda sempre na rua, e de continuo estava mettida no açougue da rua do Rangel aonde corta carne Manoel Euzebio com quem dizem ter negocio, e foi escrava de Benedicto Cedrim; quem a pegar leve-a a rua da Cruz do Recife n. 64, que será recompensado.

— Desencaminhou-se no dia 29 do passado, do abaixo assignado, de sua loja até a alfandega, ou dentro desta, uma carteira com algumas notas e diversas cartas, facturas e mais papeis, que a ninguem mais podem interessar; por isso roga-se a quem achasse ou saiba della, o obsequio bota-la por baixo da porta da loja de miudezas em frente do Livramento, ou restitui-la, que será generosamente recompensado.—Francisco Alves de Pinho.

— Avisa-se encarecidamente ao Sr. J. de D. A. C., venha quanto antes resgatar o seu penhor que empenhou por 3 dias, e já vai com dous mezes sem ter apparecido na Boa-Vista, onde não ignora.

COMPRAS.

— Compra-se qualquer porção de caliça a 240 a carroça: na cocheira da rua da Roda.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

— Compra-se uma ampolheta de hora ou de meia hora: nesta typographia.

— Compram-se 3 pésinhos de fructa-pão de massa: nesta typographia.

VENDAS.

Folhinhas PARA 1856.

Estão a' venda as bem conhecidas folhinhas impressas nesta typographia, as de algibeira a 320 e as de porta a 160; as de algibeira além do kalendario ecclesiastico e civil, contém um resumo dos impostos municipaes, provinciaes e geraes que affectam todas as classes da sociedade, extracto dos regulamentos parochiaes, do cemiterio, enterros e sello, tratamento de varias molestias, inclusive a do cholera, contos, variedades e regras para fazer manteiga e queijos de differentes qualidades, ditas ecclesiasticas ou de padre, correctas, e conforme as rubricas e uso deste bispado, inclusive a resa de S. Tito, e feitas pelo padre Machado, o mais antigo folhinheiro desta provincia, (sem privilegio visto como a constituição e leis do Brasil o prohibem) a 400 rs. cada uma: vendem-se unicamente na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

Oração contra a peste e o cholera-morbus.

Acha-seá venda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia um folhetinho com differentes orações contra o cholera-morbus, e qualquer outra peste, a 40 rs. cada um.

— Vende-se um cavallo pedrez, muito manso e novo, de carro, e tambem serve para sella por carregar até meio: na rua da Praia, loja de fazendas n. 30, defronte do becco do Carioca.

— Vendem-se saccas com milho por preço commodo: na taberna da rua das Flores n. 21.

— Vende-se um oculo de armação de prata dourada e vidros azues, em bom estado, por 8$: na travessa do Veras, casa terrea n. 24.

— Vendem-se os excellentes romances do Dr. Macedo—a Moreninha, com a linda balada em musica, por 3$; e a Rosa por 4$: quem os quizer comprar, dirija-se a praça da Boa-Vista, taberna n. 3.

CERA DE CARNAUBA.

Na loja da rua do Crespo n. 10, vende-se excellente cera de carnauba, por menos do que em outra qualquer parte.

— Vende se um torno para torneiro, por preço commodo: nos quatro cantos da Boa-Vista n. 1.

— Vendem-se saccas com milho por 3$200: na rua do Vigario, taberna de João Simão de Almeida.

— Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se:
Vinho de Madeira em quartos e oitavos barris.
Vinagre branco.
Tintas em oleo.
Lonas.
Brins da Russia.
Papel de embrulho.
Saccos de estopa.
Cemento.
Por commodos preços.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiore.

Em casa de Henry Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se:
Lonas e brins da Russia.
Instrumentos pora musica.
Espelhos com moldura.
Globos para jardins.
adeiras e sofa's para jardim.
Oleados para mesa.
Vistas de Pernambuco.
Cemento romano.
Gomma lacca.

CHAROPE DO BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Patente.

Vendem-se relogios de ouro patente inglez; no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

LIQUIDAÇAO.

Na antiga e bem conhecida loja de miudezas da rua dos Quarteis n. 24, vende-se um completo sortimento de miudezas por menos do que poderia comprar em primeira mão, que he para liquidar-se, e afiança-se a boa qualidade.

Vende-se um novo e excellente carro de 4 rodas e de moderno gosto: na rua da Madre de Deos n. 36, a tratar com Sezisnando Joaquim da Silveira.

— Vende-se uma escrava de nação, moça, boa cozinheira e ensaboadeira: quem precisar, dirija-se a rua da Penha, sobrado n. 19, segundo andar.

AOS PROPRIETARIOS.

Vendem-se excellentes mastros de 75 a 80 palmos de comprimento e de madeira de qualidade, proprios para subir madeira para obras, por preço muito commodo: nos Afogados, a tratar com Galdino Lopes de Oliveira, casa do defunto Canuto, pateo de N. S. da Paz.

MANUAL DO GUARDA NACIONAL.

Acha-se a venda no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, o—MANUAL DO GUARDA NACIONAL, obra interessante a todos os senhores officiaes e guardas, e mesmo aos Srs. advogados, por conter todas as leis, regulamentos, ordens e avisos concernentes a mesma guarda, desde a creação da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, até 31 de dezembro de 1854, acompanhado de um importante indice. Ha encadernados e em brochura.

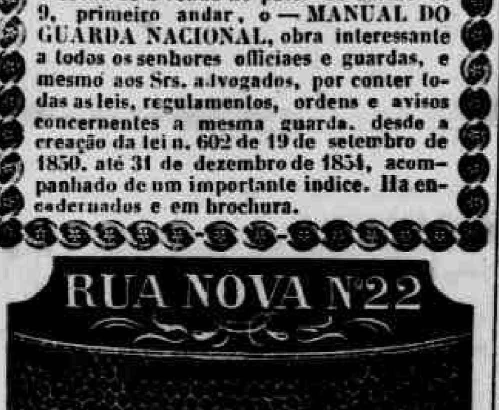

A's senhoras de bom gosto.

Verdadeiro bico de blonde branco e preto, e bonitos chapeos de senhora por preço muito commodo.

A mesma loja acaba de receber muitos relogios americanos para cima de mesa, do ultimo gosto; e tambem relogios francezes com caixa, por preço muito em conta.

O 39 A

confronte ao Rosario de Santo Antonio, avisa ao respeitavel publico, que recebeu ultimamente de Paris um grande sortimento de confeitos e caixinhas as mais delicadas que tem vindo a este mercado, as quaes se acham expostas em um grande fiteiro para bem poderem apreciar o que ha de mais delicado neste genero: vendem-se por preço commodo; e se algum senhor logista quizer ficar com porção, vende-se com um pequeno ganho.

— Vende-se boa farinha para escravos; a tratar no trapiche do pelourinho.

Aletria.

Vendem-se caixas com aletria, proprias para casas particulares por serem muito em conta; no armazem do caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello n. 7.

— Vende-se uma porção de sola muito boa, pelles de cabra, vindo do Aracaty: a tratar com Antonio Joaquim Seve, rua da Cruz n. 13, primeiro andar.

— Vende-se uma fabrica de charutos bastante afreguezada, com commodos para familia: no pateo do Terço n. 71.

Novo sortimento de calçados francezes, no aterro da Boa-Vista, defronte da boneca n. 14.

He chegado um novo e completo sortimento de calçados de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, meninos e meninas, assim como os muito desejados borzeguins e sapatos de Nantes, tudo por preço commodo, a troco de sedulas velhas; assim como muito superiores velas de carnauba feitas no Aracaty pelo melhor fabricante que lá ha.

—Em casa de Timm Momsen & Vinnassa, praça do Corpo Santo n. 15, ha para vender:
Um sortimento completo de livros em branco vindos de Hamburgo.

Córtes de seda superiores.

Vendem-se córtes de seda de quadros, estreitas e largas, de muito bons gostos e modernas, assim como lenços de cambraia muito finos com bicos muito largos, chales de lãa e merinó, lisos, com barras de cores, listras de seda e bordados, assim como outras muitas fazendas por preço muito commodo, a dinheiro á vista: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50 defronte da rua da Madre de Deos.

Cura infalivel do cholera-morbus.

Acaba de ser publicado, e acha-se á venda na livraria universal, rua do Collegio n. 20, um folheto que trata do modo de curar essa terrivel molestia pelo sumo do limão, por 200 rs.

Tijolos de marmore.

Acaba de chegar um novo sortimento marmore, e vende-se no armazem no becco do Gonçalves.

Pratos ocos patentes para conservar a comida quente: vendem-se na praça do Corpo Santo, armazem n. 48, de Rostron Rooker & C.

Cartas francezas.

Vendem-se superiores cartas francezas para voltarete a 500 rs. o baralho: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Cousas finas e de bons gostos

NA LOJA DA BOA FAMA.

Vendem-se ricos leques com plumas, bolota, e espelho a 2$, luvas de pellica de Jouvin o melhor que póde haver a 1$800 o par, ditas de seda amarellas e brancas para homem e senhora a 1$280, ditas de torçal pretas e com bordados de cores a 800 rs. e 1$200, ditas de fio de Escocia brancas e de todas as cores para homem e senhora a 500 rs., ditas para meninos e meninas muito boa fazenda a 320, lencinhos de retroz de todas as cores a 1$, toucas de lãa para senhora a 640, pentes de tartaruga para atar cabello, fazenda muito superior a 5$, ditos de alisar tambem de tartaruga a 3$, ditos de verdadeiro bufalo para atar cabello imitando muito aos de tartaruga a 1$280, ditos de alisar de bufalo, fazenda muito superior a 320 e 500 rs., lindas meias de seda pintadas para crianças de 1 a 3 annos a 1$800 o par, ditas de fio de Escocia tambem de bonitas cores para crianças de 1 a 10 annos a 320 o par, espelhos para parede com excellentes vidros a 500, 700, 1$ e 1$200, toucadores com pés a 1$500, fitas de velludo de todas as cores a 160 e 240 a vara, escovas finas para dentes a 100 rs., e finissimas a 500 rs., ditas finissimas com cabo de marfim a 1$, tranças de seda de todas as cores e larguras a 320, 400 e 500 rs. a vara, sapatinhos de lãa para crianças de bonitos padrões a 240 e 320, adereços pretos para luto com brincos e alfinetes a 1$, toucas pretas de seda para crianças a 1$, travessas das que se usam para segurar cabello a 1$, pistolinhas de metal para crianças a 200 rs., galheteiras para azeite e vinagre a 2$200, bandejas muito finas e de todos os tamanhos de 1$, 2$, 3$ e 4$, meias brancas finas para senhora a 240 e 320 o par, ditas pretas muito boas a 400 rs., ricas caixas para rapé com riquissimas estampas a 3$ e 2$500, meias de seda de cores para homem a 640, charuteiras muito finas a 2$, castões para bengalas a 40 rs., pastas para guardar papeis a 800 rs., oculos de armação de aço prateados e dourados a 640, 1$ e 1$200, lunetas com aro de bufalo e tartaruga a 500 rs. e 1$, superiores e ricas bengalinhas a 2$, e a 500 rs. mais ordinarias, chicotes para cavallo pequenos e grandes, fazenda muito superior a 640, 800, 1$, 1$200, 1$500 e 2$, atacadores de cornalina para casaca a 320, pentes muito finos para suissa a 500, escovas finas para cabello a 640, ditas para casaca a 640, capachos pintados para sala a 640, meias brancas e cruas para homem, fazenda superior a 160, 200 e 240 o par, camisas de meia muito finas a 1$ e 1$200, luvas brancas encorpadas proprias para montaria a 240 o par, meias de cores para senhora muito fortes a 220 o par, ricas abotoaduras de madreperola e de outras muitas qualidades e gostos para colletes e palitós a 500 rs., fivelas douradas para calças e colletes a 120, ricas fitas finas lavradas e de todas as larguras, bicos finissimos de bonitos padrões e todas as larguras, ricas franjas brancas e de cores para camas de noivas, tesourinhas para costura o mais fino que se póde encontrar. Além de tudo isto outras muitissimas cousas muito proprias para a festa, e que tudo se vende por preço que faz admirar, como todos os freguezes já sabem: na rua do Queimado, nos quatro cantos, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Meias pretas para padres.

Vendem-se superiores meias de laia para padres, pelo baratissimo preço de 1$800 o par, ditas de algodão pretas a 640 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Camisas de meia de pura lãa.

Vendem-se superiores camisas de meia de lãa, pelo barato preço de 3$: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se o verdadeiro cognac, tanto em garrafas como em garrafões: na rûa da Cruz n. 10.

Córtes de cassa para quem quer dar festas por pouco dinheiro,

Vendem-se córtes de cassa chita de bom gosto a 2$, ditos de padrões francezes a 2$400, cassas róxas para aleviar luto, ditas pretas de padrões miudos a 2$ o córte, alpaca de seda de quadros de todas as cores a 720 o covado, lenços de bico tanto pintados como bordados a 320 cada um, gravatas de seda para homem a 1$ e 1$600; todas estas fazendas vendem-se na rua do Crespo n. 6.

LEONOR D'AMBOISE.

Vende-se o excellente romance historico Leonor d'Amboise, duqueza de Bretanha, 2 volumes por 1$000 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

—Vende-se cal em pedra chegada no ultimo navio de Lisboa, e potassa americana da mais nova: no unico deposito da rua de Apollo n. 2—B, de A. J. T. Basto & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pelo brigue *Esperança*.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e ja' bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca em saccas que tem um alqueire, medida velha por 3$000 reis: nos armazens ns. 3, 5 e 7, e no armzem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

—Brins de vella: no armazem de N. O Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

VINHO XEREZ.

superior vinho de Xerez em barris de ... a de E. H. Wyatt: rua do Trapiche

PIANOS.

Vendem-se em casa de Henry Brunnos C., rua da Cruz n. 10, optimos pian & chegados no ultimo navio da Europa.

VARANDAS E GRADES.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias de gosto modernissimo: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacaranda', construcção vertical e com todos os melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 8.

Pastelaria franceza,

aterro da Boa-Vista n. 17.

Madama Blandin tem recebido pelo ultimo navio francez chocolate Baunilha a 1$600 a libra, dito Bagneres a 1$280, dito Bain Turc a 1$280, e um sortimento de caixinhas de confeitos.

— Vende-se um terreno de marinha, sito em Fóra de Portas, do lado da maré grande, no correr das casas do Sr. João Leite Pita Ortigueira, com 210 palmos de frente, e fundos até a baixa mar, muito proprio para armazem de recolher por ficar defronte da barra: a tratar na rua do Livramento n. 33, loja.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. O preços sao' os mais commodos.

— Vendem-se linguiças do Reino muito novas a 460 rs. a libra, chicolate a 400 rs.: na rua dos Martyrios, taberna n. 36.

— Vende-se um terreno na rua do Hospicio, ja aterrado e prompto para se edificar, he proximo ao quartel: a tratar na rua do Trapiche n. 14.

— Vende-se superior feijão mulatinho chegado ultimamente: na rua do Vigario n. 5.

Vinho de caju'.

Este excellente vinho engarrafado, acha-se á venda a 1$000 a garrafa, nas seguintes tabernas: na rua da Cadeia do Recife, casa dos Srs. Fontes & Irmão; na rua estreita do Rosario, casa do Sr. Pôças, e defronte na loja de doces n. 39 A. Por atacado vende-se na loja dos Srs. Gouveia & Leite, rua do Queimado n. 27.

Pipas vasias.

Vende-se porção de pipas vasias proprias para encher de aguardente, a preço de 17$ cada uma: a tratar no escriptorio de Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

AGENCIA

Da Fundiçao Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra.

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.
Vinho Cherry em barris.
Camas de ferro.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Navalhas a contento.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo, as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção d cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois pa compra restituindo-se o importe.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc., etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio na noite do dia 25 do corrente um moleque crioulo, de nome Liberato, idade de 12 annos, o qual foi comprado no dia 24 do mesmo mez ao Sr. Francisco Xavier Cavalcanti, e afiançado pelo Sr. Francisco Xavier Cavalcanti Lins, morador na rua do Rosario da Boa-Vista; o qual moleque tem os signaes seguintes: côr preta, olhos grandes, rosto redondo, pés apalhetados, tem uma das pernas que foi quebrada, usa de pontas de charutos detraz da orelha, levou camisa de riscado e calça de algodãozinho azul já velha e bastante suja: roga-se as autoridades policiaes ou qualquer capitão de campo que virem o dito moleque, o qual foi do districto de Serinhaem, o apprehendam e levem-o á rua Direita n. 3, que será gratificado.

— Fugio no dia 17 do corrente o escravo crioulo, de nome Manoel, com os signaes seguintes: baixo, côr preta, pés grossos, tem na testa uma cicatriz, he quebrado de ambas as verilhas, levou calça e camisa de algodãozinho azul, sendo a camisa de meia manga; consta ter sido encontrado por Santo Amaro e Pombal: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem a seu senhor, no pateo da Santa Cruz n. 6, padaria, que serão recompensados.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855